

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 17 de Setembro de 2014 Nº 26376

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 329, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 149, de 28 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 149, de 28 de maio de 2014, que "Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.024.080,46 (dois milhões e vinte e quatro mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1304	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	520.000,00
1325	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	151.183,71
1326	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	81.205,00
1334	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2.613,37
1336	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	13.000,00
1347	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.200.578,38
1348	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	55.500,00
TOTAL		2.024.080,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1304		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	240	DO	NO	520.000,00
PROCESSO : 1325		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	182	334	4253	0200	Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total - REGIAO II - NORTE	F	449000000	249	OD	NO	121.212,61
06	182	334	4253	0400	Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	249	OD	NO	29.971,10
PROCESSO : 1326		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	182	334	4253	9900	Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	81.205,00
PROCESSO : 1334		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	128	343	4001	9900	Promoção de Capacitação Voltada para o Desenvolvimento de Serviços Administrativos - ESTADO	F	449000000	640	CMM	NO	2.613,37
PROCESSO : 1336		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	262	DO	NO	13.000,00
PROCESSO : 1347		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	CMF	NO	1.200.578,38
PROCESSO : 1348		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	55.500,00
TOTAL FISCAL:											2.024.080,46

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1304		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	520.000,00
TOTAL FISCAL:											520.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											520.000,00
PROCESSO : 1325		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	182	334	4254	9900	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - ESTADO	F	449000000	249	OD	NO	151.183,71
TOTAL FISCAL:											151.183,71
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											151.183,71

PROCESSO : 1326		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	182	334	4253	9900	Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	81.205,00
TOTAL FISCAL:											81.205,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											81.205,00
PROCESSO : 1334		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	640	CMM	NO	2.613,37
TOTAL FISCAL:											2.613,37
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.613,37
PROCESSO : 1336		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	262	DO	NO	13.000,00
TOTAL FISCAL:											13.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											13.000,00
PROCESSO : 1347		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	450.000,00
27	451	325	5003	0600	Organização FIFA FAN FEST - REGIAO VI - SUL	F	335000000	202	OD	NO	750.578,38
TOTAL FISCAL:											1.200.578,38
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.200.578,38
PROCESSO : 1348		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	55.500,00
TOTAL FISCAL:											55.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											55.500,00

### ANEXO III

Processo: 1304		Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1304		Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1325		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4254 - Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ocorrência atendida(Unidade)		19.800,00
Meta Física Neste Processo:	Ocorrência atendida(Unidade)		19.800,00

Processo: 1326		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4253 - Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1326		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4253 - Ocorrências de Bombeiros-Atendimento Total	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1334 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4001 - Promoção de Capacitação Voltada para o Desenvolvimento de Serviços Administrativos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		200,00

Processo: 1334 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1336  
Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1336  
Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,00

Processo: 1347  
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual)		30,00

Processo: 1347  
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1347  
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5003 - Organização FIFA FAN FEST	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Estrutura implementada/mantida(Percentual)		70,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura implementada/mantida(Percentual)		70,00

Processo: 1348  
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00

Processo: 1348  
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FI-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1353	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	663.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>663.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1353		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMM	NO	663.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>663.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1353		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	201	CMM	NO	400.000,00
01	122	330	4368	0600	Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMF	NO	263.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>663.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>663.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1353 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1353 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1353  
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 332, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.987,04 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
926	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	11.987,04
<b>TOTAL</b>		<b>11.987,04</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 926	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - ESTADO	F	339000000	645	OD	NO	11.987,04
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>11.987,04</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Pro- cesso:	926	Unidade Orçamen- tária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
----------------	-----	----------------------------	--

PAOE:	2365 - Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Regional:	9900 - ES-TADO	45.000,00
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			45.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			45.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 428.266,03 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1269	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	162.000,00
1311	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	266.266,03
<b>TOTAL</b>		<b>428.266,03</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1269	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	326	4295	9900	Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite - ESTADO	S	339000000	312	CMM	NO	2.000,00
10	302	327	4243	9900	Manutenção do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - Cermac - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	90.000,00
						S	449000000	312	OD	NO	70.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>428.266,03</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1269	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4243 - Manutenção do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - Cermac	Regional:	9900 - ES-TADO	1,00
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)			1,00

Processo:	1269	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4295 - Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite	Regional:	9900 - ESTADO	100,00
Meta Física:	Resolução aprovada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Resolução aprovada(Percentual)			100,00

Processo:	1311	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - ESTADO	1,00
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Pessoa)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1247	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	68.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.200,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1247		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO II - NORTE	F	444000000	262	OD	NO	68.200,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>68.200,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL FISCAL:</b>		0,00	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>		0,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>		0,00	

**ANEXO III**

Pro- cesso:	1247	Unidade Orçamen- tária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	------	----------------------------	--

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		1,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 22.729/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 280791/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **LEDA MARIA SOARES MENDES**, portadora do RG nº 9.484.608-X/SSP/SP e do CPF nº 025.947.728-10, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 18 Anos, 02 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 12.02.1990 a 01.02.1991; 21.02.1994 a 20.01.1995, 01.03.1996 a 31.12.1996, 03.03.1997 a 31.12.1997, 07.02.1999 a 31.12.1999 e 07.02.2000 a 17.09.2014, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.730/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000 alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 427131/2014, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 013/DGP-4/14**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ALBERTO MARCELINO TAVARES BORGES**, portador do RG nº 882.868/PM-MT e do CPF nº 705.741.461-72, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "C", contando com 10 Anos, 11 Meses de serviços prestados na Corporação, no período de 27.10.2003 a 17.09.2014, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.731/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 332700/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.916/2014, de 28.02.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **MARIO SOUZA SPINOLA FILHO**, RG nº. 0252431-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... proporcional a 29 Anos, 01 Mês e 07 Dias de tempo total de contribuição, no período de 21.01.1985 a 26.02.2014..."

**LEIA-SE:**

"... proporcional a 33 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 Anos, 01 Mês e 07 Dias, no período de 21.01.1985 a 26.02.2014. **AVERBADOS:** 03 Anos, 11 Meses e 14 Dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014/SENA**

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**CONTRATADO:** Instituto Negócios Públicos Treinamento e Cursos Ltda-ME.

**PROCESSO Nº:** 488140/2014/SAD.

**OBJETO:** Inscrição para participação de servidor no curso "Gestão de Contratos Administrativos-Elaboração, Execução e Fiscalização" – a ser realizado nos dias 08 a 09 de setembro de 2014.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso II c/c art. 13 da Lei n.º 8.666/93, Parecer Jurídico 048/2014/SAD fls. 24 a 31, Nota de Empenho 11601.0001.14.000089-1 fls. 46.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período do curso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:11.601 Projeto:2989 Fonte:240 ED:3.3.90.39

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, inciso II c/c art. 13 da Lei n.º 8.666/93

Cuiabá, 05 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: José Vila Aregano Filho Inscrição Estadual 13.554.130-1, Artemio Luiz Baptistella Inscrição Estadual 13.554.605-2, Wagner Cesar Rezende de Souza Inscrição Estadual 13.554.844-6, Nelci Adamski Inscrição Estadual 13.554.870-5, Agência Fazendária de Alto Araguaia, 17/09/2014. GINA SUZIMARE AMARANTES - Gerente Fazendário Substituto – Matrícula: 48752001-7

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. - Rosângela Rosso de Paula – I.E. 1355487-0; José Jario Barros dos Santos – I.E 13554943-4; Anderson Diniz Honório – I.E. 135541069; Sebastião Canuto do Nascimento-I.E. 13553507-7; Bruna Oliveira da Silva-I.E. 13553497-6; Wanderlei Bordani Gasques-I.E.13553380-5; Odilo Meurer – I.E.13552383-4; José Francisco Villalobos Tudela-I.E. 13551489-4; Mateus Prado da Silva-I.E. 135508916-Vanessa Souza Laguna de Lima-I.E. 13550849-5 - Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administração Fazendária - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte - Insc. Estadual :LUIZ CARLOS DALLA LIBERA E OUTRAS - 13.555.588-4 - Agenfa de Nova Mutum, 17 de Setembro de 2014 - Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) - Nome: Eronildes da Silva Furlan I.E. 13.546.943-0, Fernando Cesar Piana I.E. 13.550.227-6, Flavio Antonio Ferrazza I.E. 13.550.744-8, Neusa Maria Broiano Vinha I.E. 13.554.111-5, Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031 Agência Fazendária de Querência. - MUNICÍPIO DE ; Novo São Joaquim-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) Nome: Magali Jantsch I.E. 13.551.267-0, VGrando Agropecuária Ltda I.E. 13.550.215-2 - Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE Querência-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) - Nome: Ana Ribeiro da Silva I.E. 13.552.638-8, Calisto Beno Adams I.E. 13.552.609-4, Edeni Taveira Pereira I.E. 13.552.395-8, Ivo Martins da Silva I.E. 13.553.880-0, José Rozeldir Soares I.E. 13.550.875-4, Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031, Agência Fazendária de Querência. - MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte-MT

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO - Comunicado nº 14/2014, 17 de setembro de 2014. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325, § 8º - RICMS/2014), TEREZINHA A. DOS SANTOS – I.E.: 13.319.712-3; AIDF nº: 634167; NF's nº: 783 à 900. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini – Matrícula: 488590019.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.-Nome: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA JÚNIOR -IE: 13.555.527-2 - CPF: 705.484.041-00 - Ed: Rodovia BR 364 S/N km - 502 - Zona Rural - MUNICÍPIO: Várzea – Grande – MT CEP. 78.153.303

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. - Nome: EDSON LEIMANN JUNIOR - IE: 13.555.493-4 - CPF: 046.325.271-30 - Ed: Fazenda Perdição – Próximo ao distrito de cangas 1km - MUNICÍPIO: Poconé – MT - CEP. 78.175-000

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2011/SENF/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, com início em 04/08/2014 e término previsto para 04/08/2015.

VALOR GLOBAL: O valor global permanecerá inalterado.

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações – Osmeiri Rodrigues e Rejany Fernanda Marques.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.429.565-0- Razão Social: FABIO FERREIRA DOS SANTOS – Av Miguel Sutil- Nº 11255 - B. Cidade Alta - Cuiabá-MT - Nº do TI: 164320012332014390 - Data da Lavratura do TI: 27/05/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.342.657-2- Razão Social: - AMAZON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA– Travessa Padre Luiz Guissoni - N° 44- B. Nova Varzea Grande - Varzea Grande-MT - N° do TI: 383300000452014389 - Data da Lavratura do TI: 26/08/2014;

I.E: 13.354.001-4- Razão Social: - KOTUCA COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA– AV. Gabriel Muller - N° 788- B. Módulo 02 - Juína-MT - N° do TI: 383300000432014311 - Data da Lavratura do TI: 26/08/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2014. Alberto Antonio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 053000598-03

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 88/2014

**PARTES:** Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO – Doador e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – Donatário.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, de uma Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250 – Placa OVU-9013 – Chassi 9C6KG0210E, valor R\$ 14.624,47, para que a mesma possa ser utilizado na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, mais precisamente, na Unidade de Conservação Parque Estadual Cristalino I e II.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17.09.2014.

**ASSINAM:** Rosa Maria Lemos de Sá – FUNBIO e José Esteves de Lacerda Filho – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11445/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** ANA HELENA VILELA PIRES VIANA, portador da Cédula de Identidade 044.152 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 923.854.431-04, residente e domiciliado em RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 1810 VILA CÉLIA, Campo Grande - MS, CEP: 79.020-170, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda PARAÍSO DOS TRÊS IRMÃOS - ANA HELENA VILELA PIRES VIANA, situado no município de Poxoréu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 107054/2005, no município de Poxoréu/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10/02/2014

**SIGNATÁRIOS:**

ANA HELENA VILELA PIRES VIANA

CPF: 923.854.431-04

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11743/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

**COMPROMISSADO (S):** AGROPECUÁRIA FARIAS SANTOS LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Endereço, Sem Município** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.081.209/0001-40, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA XAVANTINA, situado no município de Campinápolis/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 657078/2012, no município de Campinápolis/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/06/2014

**SIGNATÁRIOS:**

AGROPECUÁRIA FARIAS SANTOS LTDA

CNPJ: 05.081.209/0001-40

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11771/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade M6465631 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 634.602.896-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DOM BOSCO, situado no município de São José do Xingu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 45778/2013, no município São José do Xingu/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30/06/2014

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA

CPF: 634.602.896-00

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11796/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** NILZA MARIA ANIZELLI, portador da Cédula de Identidade 28877296-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 362.988.241-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Zebulum, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 36741/2013, no município Colíder/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

NILZA MARIA ANIZELLI

CPF: 362.988.241-20

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11877/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** NILCE ANIZELLI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 323888 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 316.650.202-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO VITÓRIA, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 36767/2013, no município Colíder/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

NILCE ANIZELLI DA SILVA

CPF: 316.650.202-53

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11881/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** NILDECE SOLANGE ANIZELLI SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade 1163847-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 899.200.741-87, residente e domiciliado em Avenida Tancredo Neves - número 463 - Setor Oeste - Bairro Centro, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BRAQUÍÁRIA, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 36737/2013, no município Colíder/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

NILDECE SOLANGE ANIZELLI SILVEIRA

CPF: 899.200.741-87

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11891/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS, portador da Cédula de Identidade 974506 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 088.361.759-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São João, situado no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 650707/2012, no município Colíder/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS  
CPF: 088.361.759-53  
Gideon Danni da Rosa.  
Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11956/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** AVELINO ALVES COELHO, portador da Cédula de Identidade 04312791 - SSPMT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 327.469.701-04, residente e domiciliado em ESTRADA RIO MANSO, SÍTIO TOCA DO COELHO, Chapada dos Guimarães - MT, CEP: 78.015-210, MARIA FRANCISCA COELHO, portador da Cédula de Identidade 154622 - SSPMT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 631.946.191-87, residente e domiciliado em ESTRADA RIO MANSO, SÍTIO TOCA DO COELHO, Chapada dos Guimarães - MT, CEP: 78.015-210, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado SÍTIO TOCA DO COELHO, situado no município de Rosário Oeste/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 497727/2013, no município Rosário Oeste/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

AVELINO ALVES COELHO  
CPF: 327.469.701-04  
Gideon Danni da Rosa.  
Secretário Adjunto de Base Florestal  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

CANÍSIO FROELICH, FAZENDA BURITI, CPF: 309.105.520-53, PROCESSO Nº.: 494363/2014. Características – Município: Primavera do Leste; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°26'47,29" S e Long. 54°19'50,04" W, Curso d'água: Cabeceira dos Perdidos; Ponto da captação (Pivô 03 e 04): Lat.15°26'37,57" S e Long. 54°19'12,38" W, Curso d'água: Cabeceira dos Perdidos; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1180; (Pivô 02): 0,0949; (Pivô 03): 0,1620; (Pivô 04): 0,2662.

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.915.029/00001-08, PROCESSO Nº.: 497402/2014. Características – Município: Cuiabá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01): Lat.15°33'15,54" S e Long. 56°8'41,12" W, Cursos d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (02): Lat.15°34'7,60" S e Long. 56°4'47,79" W, Cursos d'água: Córrego Quarta Feira; Ponto da captação (03): Lat.15°31'50,56" S e Long. 56°04'27,67" W, Cursos d'água: Ribeirão da Ponte ou Olipa; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,0034; Cap.02: 0,0034; Cap.03: 0,0034.

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA, CNPJ: 04.972.469/0003-05, PROCESSO Nº.: 482895/2014. Características – Município: Nova Mutum; Curso d'água: Ribeirão Tauá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°24'36,44" S e Long. 56°17'15,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura/Bovinocultura/Suinocultura e outros; Vazão da captação (m³/s): 0,0135.

MARIA LOURDES DE CAIRES FORMIGONI, FAZENDA SANTA ANA, CPF: 699.623.081-00, PROCESSO Nº.: 499600/2014. Características – Município: Diamantino; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01, 02 e 03): Lat.13°47'28,74" S e Long. 57°25'27,25" W, Curso d'água: Córrego da Pregaça; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (01, 02 e 03): 0,378888.

ROMEU FROELICH, FAZENDA BURITI, CPF: 284.422.539-04, PROCESSO Nº.: 494391/2014. Características – Município: Primavera do Leste; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°26'27,95" S e Long. 54°18'43,25" W, Curso d'água: Cabeceira dos Perdidos; Ponto da captação (Pivô 03, 04 e 05): Lat.15°26'03,05" S e Long. 54°17'58,20" W, Curso d'água: Cabeceira dos Perdidos; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1180; (Pivô 02): 0,2314; (Pivô 03): 0,2314; (Pivô 04): 0,2662; (Pivô 05): 0,1180.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ANTONIO PERETTI, FAZENDA ADP, CPF: 220.434.469-91, PROCESSO Nº.: 672811/2013. Características – Município: Gaúcha do Norte; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Cap. (01 e 02): Lat.13°17'35,60" S e Long. 53°15'31,60" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,1068; Cap.02: 0,0698.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público o **arquivamento** do processo de solicitação de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de acordo com o §2º, Art. 4º da Instrução Normativa nº 02 de 02/03/2012, do seguinte usuário:

THOMÁS AUGUSTO CAPELETTI, FAZENDA BARREIRO, CPF: 003.918.509-54, PROCESSO Nº.: 940236/2010. Características – Município: Tapurah; Cursos d'água: Córrego Esmeralda; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação.

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2009/SEEL, ref. ao Processo nº 390596/2014.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/SEEL-MT, CNPJ nº 03.507.415/0019-73.

CONTRATADA: IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional DE Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 03.986.163/0001-83.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais doze (12) meses, com fulcro no parágrafo 4º, Art. 57, Lei 8.666/93, tendo sua vigência a partir de 10/09/2014 e termino em 09/09/2015.

ASSINATURA: 10/09/2014

ASSINAM:

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Secretária de Estado de Esportes e Lazer/SEEL-MT - CONTRATANTE.

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO – IEL – Instituto Euvaldo Lodi. – CONTRATADO.

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2014.**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de Resultado de classificação e vencedora da empresa participante na **Tomada de Preços – Edital nº 095/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Tapa Buraco, Impriinação, com Pré-Mistura a Frio), na Rodovia: MT – 448, Trecho: Entº MT – 130 (Carazinho) – Rio Suspiro (Km 25,0) – segmento 1, com a extensão de 25,00 Km no Município de Primavera do Leste – MT.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

GILMAR NILSON EIRELI-EPP, participando dos Segmentos: 01 e 02.

L.T.T TRANSPORTES EIRELI - ME, participando dos Segmentos: 01 e 02.

A Comissão de Licitação declara a empresa **GILMAR NILSON EIRELI-EPP** para o Segmento 01.

**L.T.T TRANSPORTES EIRELI – ME** para o segmento 02, vencedoras do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 17 de Setembro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 082/12**

**PROCESSO: 76.468-2/09**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do Município de **NOVA MARINGÁ**, tendo em vista o que consta no processo nº 76.468-2/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGEPLAN – MT nº. 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 18190900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 100º

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 015/14, ao qual se integra este Termo de Re - Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** torna sem efeito a publicação no DOE do dia 01/07/2014, página 26, referente ao Extrato do Oitavo Termo de Prorrogação de Vigência do Convênio n.º 114/07 celebrado com o Município de **CARLINDA/MT**.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 193/2014/00/00-SETPU**

**Processo nº 699909/2013-SETPU**

**Modalidade: Carta Convite Nº 014/2014**

**Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, sobre o Rio Braço Norte, na Rodovia: MT-322 Trecho: Entrº BR 163 (Matupá) – Entrº MT-419, no Município de Matupá – MT**

**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 144.347,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0200.44900000.151.6.1, conforme NE 25101.0001.14.002036-3, no valor de R\$ 144.347,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

**Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Extrato do Termo Aditivo nº295/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 309967/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas do Bairro Jardim dos Estados, com extensão total de 12.434,54m², no Município de Várzea Grande-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 295/2013/00/00 - SETPU, nos itens 3.4. o prazo de 210 (duzentos e dez) dias e no 3.5. o prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.

Partes: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Paralisação, Reinício e Início de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 039/13 30/11/13	SUPERVISÃO	319/13/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-423
SUOT/OIS/Nº 028/14 02/06/2014	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	070/14/00/00-SETPU	APUI LTDA	MT - 242
SUOT/OIS/Nº 108/14 01/08/14	PAVIMENTAÇÃO	115/09/14/00/00-SETPU	ENGEMAT LTDA	MT - 020
SUOT/OIS/Nº 110/14 24/07/2014	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	342/14/00/00-SETPU	APUI LTDA	MT-160/246/343/358
SUOT/OR/Nº 111/14 01/08/2014	SUPERVISÃO	319/13/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-423
SUOT/OIS/Nº 112/14 01/08/2014	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	205/14/00/00-SETPU	M.A. LTDA	MT - 040
SUOT/OR/Nº 113/14 04/08/14	CONSERVAÇÃO	161/14/00/00-ASJU	SUPERVIAS LTDA	MT - 358
SUOT/OIS/Nº 114/14 04/08/2014	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	195/14/00/00-SETPU	SUPERVIAS LTDA	MT-040
SUOT/OIS/Nº 115/14 04/08/2014	CONSERVAÇÃO	173/14/00/00-SETPU	M.A. LTDA	MT-343
SUOT/OIS/Nº 116/14 01/09/14	RESTAURAÇÃO	153/14/00/00-SETPU	ENCOMIND LTDA	MT - 251
SUOT/OIS/Nº 117/14 02/09/14	CONSERV. REST. MELHORA-MENTO CREMA-MT	349/14/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 240 MT - 160
SUOT/OIS/Nº 118/14 02/09/14	CONSERV. REST. MELHORA-MENTO CREMA-MT	350/14/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 240 MT - 160

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT– LICENÇA PREVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI , para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR – 174/MT (ex – MT – 418), Trecho: Porto Santo Antonio das Lendas – divisa MT/AM, Sub-trecho: Entr.º MT – 420 (A) (Castanheira) – Entr.º MT – 206 (A) / 418 (B) (Colniza), com extensão de 272,7 Km.

CINESIO NUNES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU/Nº 603/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada que esta necessitando de manutenção ( roçadas manual , roçada capim colônião e capina manual ) na Rodovia MT-451 , Trecho: Entrº MT 060 ( Cangas ) – Entrº BR 070 ( Sete Porcos ) , no Município de Poconó-MT , numa extensão de 50,0 Km , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 235/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Data:10/09/14

#### CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 606/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Recuperação de Bueiros em Rodovia Pavimentada e Execução de Bueiros em Rodovias Não Pavimentadas , Rodovia: 1) MT-160/246/343/358; 2) Rodovia Municipal de Nova Olímpia Trecho: 1) Entrº BR-163/364 (Jangada) – Entrº MT-343 – Barra do Bugres – Assari – Entrº MT-358 – Nova Olímpia – Entrº MT-160 – Arenópolis e Nova Marilândia; 2) Entrº MT-358 – Nova Olímpia – Sub-Trecho: 1) Jangada – Barra do Bugres – Assari – Nova Olímpia

– Arenópolis – Nova Marilândia; 2) Nova Olímpia extensão: 1) 122,5 Km; 2) 10,00 Km nos Municípios: Rosário Oeste – Barra do Bugres – Nova Olímpia – Nova Marilândia/MT., de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 342/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Data:24/07/14.

#### CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2.014.

#### PORTARIA/SETPU/621/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

#### Resolve:

Instituir, os servidores adiante nomeados, para executarem como Fiscal de Contrato os serviços mencionados por cada contrato desta Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU):

##### 1. Ivo da Silva:

A. Universal Turismo (Passagens Terrestres) IC 068/2011

##### 2. Gersina Dias de Souza:

A. São Miguel Ar Condicionado IC 148/2014  
B. Multitec Prest. de Serv. Técn. Ltda. IC 288/2011  
C. Domingos Sávio Queiroz Porto IC 294/2013

##### 3. Luiz Ismael Guimarães:

A. WM Comunicação Visual Ltda. ME IC 334/2013

Registre, Publique-se, Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2014.

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 365/2014/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2014

AUTORIDADE PROCESSANTE: ADRIANO PERALTA MORAES

ACUSADA – VALÉRIA DE SOUZA SANTOS - Escrivã de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2014, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; IX – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII– Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracteriza improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa (Art. 312 do CP – 15 vezes); todos da LC nº 407 de 30/06/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC n. 407 de 30/06/2010.

LUIZ FERNANDO DA COSTA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 276/QCG/DGP DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina n.º 030.14, de 18/08/2014, referente à Portaria n.º 005/CD/CorregPM, de 02Fev11, que versou sobre o Disciplinado Marco Antônio de Campos – Sd PM (RG PMMT 881.437), com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n.º 3.800, de 19/10/1976, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

A submissão do disciplinado a processo demissório, decorreu do registro de inúmeras faltas a atos de serviço, denotando-se que desde o seu ingresso nas fileiras da Instituição, buscou refúgio com apresentação de atestados médicos que possibilitaram a tal indivíduo um período de licenças médicas de aproximadamente 1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) dias desde o ano de 2003, mas, também foram registradas 12 (doze) faltas ao serviço que não foram justificadas, demonstrando, claramente, que o r. PM não possuía nenhuma vontade em laborar ativamente na PMMT.

No período em que o Disciplinado esteve na Instituição a apresentação de atestados médicos foram

contumazes, sendo ora por motivo de stress, ora por depressão e/ou devido a problemas relacionados ao alcoolismo e às drogas. Ainda, o comandante do r. Sd PM, declarou que ele possuía várias referências negativas, além de péssimo relacionamento com superiores, pares e subordinados, falta de postura em seu ambiente de trabalho, falta de zelo com a imagem da Polícia Militar de Mato Grosso, abstinente aos deveres e obrigações, falta de amor a profissão, ausência de entusiasmo e de vocação para exercer as funções laborais.

Acrescendo o relato acima, está o fato alinhavado no Despacho n.º 005-11, em que no dia 01/10/2010, por volta das 11h40min, o r. policial militar foi autuado Flagrante Delito (APFD) por ter sido preso pelo crime de descumprimento de missão tipificado no artigo 196 do Código Penal Militar.

Na condução dos trabalhos do Conselho de Disciplina, percebe-se que a comissão foi obediente aos ritos do processo, em especial ao devido processo legal, com observância ao contraditório, a ampla defesa, a publicidade dos atos, a busca pela verdade real e isonomia das decisões. Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas.

Resolve:

Art. 1º - Excluir a bem da disciplina Marco Antônio de Campos - Sd PM (RG PMMT 881.437), com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15/12/2005, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV da Lei n.º 3.800 de 19/10/1976, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22/12/1999, por infringência ao disposto nos itens 1, 7, 12, 18, 21, 22 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto n.º 1.329 de 21/04/1978, e ainda contrariou o Artigo 34, inciso IV, Artigo 35, inciso I e IV, Artigo 36, §2º, incisos I, XVIII e XXVIII, todos da Lei Complementar n.º 231 de, de 15/12/2005 (Dispõe do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Comandante do 1º CR, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM Marco Antônio de Campos, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Art. 3º - O Comandante do 1º CR, deverá verificar se o Ex-Sd PM Marco Antônio de Campos possui armamento de uso pessoal, incitando-o a devolver, para encaminhá-lo à Corregedoria Geral da PMMT, para fins de cancelamento do porte e do registro de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto n.º 5.123 de 01/07/2004, bem como a diretriz conjunta n.º 003, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23/01/2012.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Sd PM Marco Antônio de Campos da folha de pagamento.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 277/QCG/DGP DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina n.º 025.14, de 18/08/2014, referente à Portaria n.º 17/CD/CorregPM, de 16/08/11, que versou sobre o Disciplinado Valdecir Rodrigues Guimarães Lial - Sd PM (RG PMMT 883.670), com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei n.º 3.800, de 19/10/1976, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

A submissão do disciplinado a processo demissório se deu em razão do Disciplinado Valdecir Rodrigues Guimarães Lial - Sd PM (RG PMMT 883.670) ter sido preso em flagrante delito no dia 08/10/2006, por volta das 22h40min, pela tentativa de roubo ao Posto São Cristóvão, localizado no bairro Setor Industrial Norte, no município de Sinop.

Segundo o que está contido na peça acusatória, o referido disciplinado abordou o senhor Ivan Jesus Machado, frentista do citado posto, exigindo daquele dinheiro, utilizando-se de um aparelho celular sob a camiseta, simulando estar armado, a vítima, ao perceber que o policial na realizada não esta armado, reagiu ao roubo e conseguiu imobilizá-lo.

Ao disciplinado foi imputada a prática de transgressões disciplinares previstas no Estatuto dos Militares Estaduais, bem como, no Regulamento Disciplinar da PMMT, mais precisamente Lei Complementar n.º 231, Artigos 34 (itens I e II); 35 (itens IV e VI); 36, §2º (itens I, III, V, VI, X, XVI e XXVII) e 38 (itens I e XV) e, ainda, os artigos 12, 13 e itens n.º 7 (deixar de cumprir normas regulamentares) e 79 (desrespeitar medidas gerais de ordem policial) do anexo do Decreto n.º 1.329 de 21/04/1978.

Verifica-se que além das provas produzidas no Processo Administrativo Disciplinar Militar de Exclusão, a comissão processante produziu outras provas, a saber: oitiva de testemunhas que participaram do fato objeto de análise, bem com os documentos que atestam a conduta do disciplinado no que tange ao seu comportamento disciplinar ou então a sua participação em outras atividades delitivas criminais ou administrativas.

Consta no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que o referido militar foi denunciado na 3ª Vara Criminal do município de Sinop-MT, pelo crime de roubo, além da tentativa de roubo originados pelos fatos que redundaram nesta decisão, os quais estão sendo processados pela 1ª Vara Criminal de Sinop-MT.

Assevera-se, sem sombra de dúvidas que o fato em questão é de natureza GRAVE, posto que maculou a imagem da Instituição com sinais difíceis de serem reparados, trazendo conseqüências danosas também a outros policiais militares que integram a Polícia Militar de Mato Grosso, e não só a eles, mas também a seus familiares.

Na condução dos trabalhos do Conselho de Disciplina, percebe-se que a comissão foi obediente aos ritos do processo, em especial ao devido processo legal, com observância ao contraditório, a ampla defesa, a publicidade dos atos, a busca pela verdade real e isonomia das decisões. Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas.

Resolve:

Art. 1º - Excluir a bem da disciplina o policial militar Valdecir Rodrigues Guimarães Lial - Sd PM (RGPMMT n.º 883.670), com fulcro no artigo 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15/12/2005, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 3.800 de 19/10/1976, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22/12/99, por ter cometido os fatos enredados anteriormente, a contar da publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Comandante do 3º CR, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública

Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM Valdecir Rodrigues Guimarães Lial, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Art. 3º - O Comandante do 3º CR, deverá verificar se o Ex-Sd PM Valdecir Rodrigues Guimarães Lial possui armamento de uso pessoal, incitando-o a devolver, para encaminhá-lo à Corregedoria Geral da PMMT, para fins de cancelamento do porte e do registro de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto n.º 5.123 de 01/07/2004, bem como a diretriz conjunta n.º 003, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23/01/2012.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Sd PM Valdecir Rodrigues Guimarães Lial da folha de pagamento.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2013/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e o CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 060/2013/SEJUDH, que tem como objeto a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDl, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2007; Natureza de Despesa:33903900; Fonte:171. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 29/08/2014 a 28/08/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e a Sra. MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA-Consortio Mobilidade PP N 001/2012 - MT/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 057/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta -Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/SEJUDH/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2014 a 31/08/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2007; Natureza de Despesa:33903700; Fonte:248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES-Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda/CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Eletrônico n.º 029/2014/SEJUDH, cujo objeto é a Aquisição de material permanente visando a Implementação da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia 18/09/2014 às 15h00min (horário de Brasília). A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2014.

Claudia Almeida Costa  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 042/2014/SEJUDH, Processo nº 309473/2014, realizado no dia 21/08/2014, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo (higiene, limpeza, copa e cozinha, material de procedimento, material de segurança) para atender as unidades vinculadas a SEJUDH, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
Lote 01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 3.070.000,00
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 104.000,00
LOTE 03	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP	19.808.881/0001-08	R\$ 244.899,08
LOTE 04	RALHID AKEL	03.314.193/0001-43	R\$ 204.899,39
LOTE 05	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	02.545.557/0001-33	R\$ 103.035,70
LOTE 06	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.401.442/001-38	R\$ 59.499,90
VALOR TOTAL			R\$ 3.786.334,07

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.786.334,07** (Três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

**NOTIFICAÇÃO**

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e; Considerando que a Diretoria do Centro Sócioeducativo de Cuiabá, restituiu ao Sistema Penitenciário 31 (trinta e um) Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário e;

Considerando que tal fato ocasionou um grande problema de efetivo nesta unidade, que necessita imediatamente ser sanado;

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** os Senhores, conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Cargo
Celino Duarte Junior	205999	Agente Socioeducativo
Delcio Fernando Martins	83479	Agente Socioeducativo
Dirceu Aparecido dos Santos	201232	Agente Socioeducativo
Lauro Douglas Simão	88560	Agente Socioeducativo

Os servidores elencados deverão apresentar-se na Diretoria do Centro Sócioeducativo de Cuiabá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará além dos procedimentos previstos no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal, também de suspensão dos vencimentos, até que seja regularizada a situação funcional elencada.

Aline Fernanda Parminondi Palma  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
(Original Assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando o Processo de Sindicância Disciplinar nº 319152/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 207/2012/AGE-COR/SEJUDH/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da legalidade e garantido a Ampla Defesa e o Contraditório;

Considerando a análise da Servidora designada e o Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver Eduardo Almeida da Costa, matrícula funcional nº 219405, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 08 de janeiro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

**ATO: 530/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, localizada na Avenida N, Nº 210, Bairro: Cajus, no município de Juscimeira-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 149/2011/WEB-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Coletiva, Voluntária, Definitiva e Total, das Unidades Municipais de Ensino de Juscimeira relacionadas abaixo, a partir da data de publicação do ato.**

1. ESCOLA MUNICIPAL BARRA AGUAS QUENTE
2. ESCOLA MUNICIPAL CAMPESTRE
3. ESCOLA MUNICIPAL AGUAS QUENTES
4. ESCOLA MUNICIPAL BEORABA
5. ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA
6. ESCOLA MUNICIPAL CANINANA
7. ESCOLA MUNICIPAL COQUEIRO
8. ESCOLA MUNICIPAL GROTA VERMELHA
9. ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS
10. ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBISTSCHKE
11. ESCOLA MUNICIPAL MARIMBONDO
12. ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE
13. ESCOLA MUNICIPAL SERRARIA
14. ESCOLA MUNICIPAL PITEIRINHA C
15. ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE
16. ESCOLA PITEIRA
17. ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA
18. ESCOLA MUNICIPAL POMBAL
19. ESCOLA MUNICIPAL DEZESETE DE MARÇO
20. ESCOLA MUNICIPAL LARGO GRANDE

**ATO: 531/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MONTE VERDE**, localizada na Avenida José Joaquim Vieira, Centro, no município de Nova Monte Verde-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1186/2012/WEB-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Coletiva, Voluntária, Definitiva e Total, das Unidades Municipais de Ensino de Nova Monte Verde relacionadas abaixo, a partir da data de publicação do ato.**

1. ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO
2. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARDOSO DE ABREU
3. ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
4. ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA VITORELO
5. ESCOLA MUNICIPAL FELIPE CAMARÃO
6. ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II
7. ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DE MONTE VERDE
8. ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
9. ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BERNARDES
10. ESCOLA MUNICIPAL EUSÉBIO DE MATOS
11. ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO RIBAS
12. ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**ATO: 532/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**, localizada na Avenida Curitiba, Nº 94, Centro, no município de União do Sul-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1379/2012/WEB-CEE/MT, no Decreto Municipal 784 de 25 de setembro de 2012, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, localizada na Estrada Magda Entroncamento com MT 423, Comunidade Madeireira Matão, no município de União do Sul-MT, a partir de 31 de dezembro de 2008.

**ATO: 533/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL OSCAR SOARES**, localizada na Rua Jose Alves Bezerra, Nº 140 E, Centro, no município de Juara - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 21/2012/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental)**, a partir de 01 janeiro 2009.

**ATO: 534/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**, localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 88, Centro, no município de Vale de São Domingos-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 382/2013/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA**, localizada na comunidade Rainha da Paz, no município de Vale de São Domingos-MT, a partir de 01 de janeiro de 2011.

**ATO: 535/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO**, localizada na Avenida Vereador Genival Nunes Araujo, Nº 1341, Centro, no município de Nova Brasília - MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2380/2013/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Médio)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 536/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA**, localizada na Avenida Planalto, Nº 410, Centro, no município de Água Boa-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 425/2014/WEB-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Coletiva, Voluntária, Definitiva e Total, das Unidades Municipais de Ensino de Água Boa relacionadas abaixo**, a partir da data de publicação do ato.

1. ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA
2. ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE
3. ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA
4. ESCOLA MUNICIPAL BRINQUEDOS BANDEIRANTES
5. ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

**ATO: 537/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, localizada na Praça São Carlos, Nº 755, Centro, no município de Planalto da Serra-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1032/2014/WEB-CEE/MT, na Portaria Nº 025/SMEC/2014 e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da ESCOLA MUNICIPAL FLORADA DA SERRA**, localizada na Comunidade Vale do Pacu, no município de Planalto da Serra-MT, a partir de 01 de janeiro de 2011.

**ATO: 538/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA**, localizada na Praça São Francisco de Assis, Nº 128, Centro, no município de Aripuanã-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1419/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA**, localizada na Fazenda Nova Santana, no município de Aripuanã-MT, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 539/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, localizada na Rua Mathilde Klemz, Centro, no município de Rondolândia-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1528/2014/WEB-CEE/MT, e no Decreto Municipal Nº 1.012/GABINETE/PMR/2014, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Coletiva, Voluntária, Definitiva e Total, das Unidades Municipais de Ensino de Rodonlândia relacionadas abaixo:**

- Escola Municipal Anita Garibaldi, desativada em 1997;
- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda desativada em 2001;
- Escola Municipal Érico Veríssimo, desativada em 2001;
- Escola Municipal Humberto de Campos, desativada em 2002;
- Escola Municipal Marcos Freire, desativada em 2001;
- Escola Municipal Nossa Senhora da Guadalupe, desativada em 2001;
- Escola Municipal Padre Josino Tavares, desativada em 2001;
- Escola Municipal Raimundo Gomes, desativada em 2001;
- Escola Municipal Rio Branco, desativada em 2001;
- Escola Municipal Rio Jaguaribe, desativada em 2001;
- Escola Municipal Simão de Vasconcelos desativada em 2001;
- Escola Municipal Tiradentes, desativada em 2001;
- Escola Municipal Ulysses Guimarães, desativada em 2001;
- Escola Municipal Indígena Aldeia do José, em 2006;
- Escola Municipal Indígena Zawa Karej Pangyjej, em 2009.

**ATO: 540/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**, localizada na Avenida Tiradentes, Nº 211n, Centro, no município de Nova Marilândia-MT, **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1697/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Coletiva, Voluntária, Definitiva e Total, das Unidades Municipais de Ensino de Nova Marilândia relacionadas abaixo**, a partir da data de publicação do ato.

1. ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS
2. ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO
3. ESCOLA MUNICIPAL BARRO PRETO
4. ESCOLA MUNICIPAL RIO PRETO
5. ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO MATEUS

**ATO: 541/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CORONEL JERONIMO GOMES DA SILVA**, localizada na Travessa da Saúde, Nº 31, Centro, no município de Araguaiana-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 815/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 542/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA**, localizada na Avenida Daury Riva, Nº 300, Bairro: Vila Nova, no município de Arenópolis-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 367/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental e Ensino Médio)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 543/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL COUTO MAGALHÃES**, localizada na Rua Laudelino Domingos de Araujo, Nº 1700, Bairro: Setor Rodoviário, no município de Campinápolis-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 454/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Médio)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 544/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO**, localizada na Rua S esquina com Sq19, Bairro: Setor Gameleira, no município de Confresna-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 948/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Médio)**, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 545/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARLINDO DE SOUZA BRUNO**, localizada na Rua Natalino Piovesan, Nº 334, Centro, no município de Jangada-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 705/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 546/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOAO NEPOMUCENO DE MEDEIROS MALLET**, localizada Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Bairro: Nova Brasília, Centro, no município de Nova Xavantina-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 452/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Médio)**, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 547/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO ANGELONI**, localizada Rua Gustavo Nogueira da Silva, Centro, no município de Ponte Branca-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1110/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental)**, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 548/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 14 DE FEVEREIRO**, localizada Avenida Bom Jesus, Nº 531, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1450/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares (Ensino Fundamental)**, a partir de 01 janeiro 2014.

**ATO: 549/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO**, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 427, Bairro Jardim Cidade Verde, no município de Campo Verde, MT, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, com o CNPJ N 00-627.120/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 721/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal a mudança de endereço da interessada para a **Avenida Campo Grande, S/Nº, Bairro: Loteamento Estação da Luz**, no município de Campo Verde-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de setembro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PRAZO DE VIGENCIA**

Origem: Concorrência nº 013/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **FRANCHINI E FERREIRA LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 ( noventa) dias, com início em 27/08/2014 e término em 24/11/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1193/2014/UAS/ASEJ/SEDC/MT/AD80

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 099/2014**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2014/SAD do Pregão Presencial nº 064/2013/SAD – Processo nº 412605/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal para atender aos eventos de formação continuada do Convênio 703643/2010, reprogramadas e aprovadas no Plano de Trabalho MEC/FNDE em 25/09/2013, operacionalizadas pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica – SUFF, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, conforme condições e especificações constantes no edital do pregão presencial, seus anexos e neste Termo.

**Valor:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

**Prazo de Vigência:** de 01/09/2014 a 31/12/2014, contados da assinatura deste Termo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Prazo de Execução:** Agosto a Dezembro de 2014.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** JOSIMAR MIRANDA FERREIRA

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 102/2014**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2014/SAD do Pregão Presencial nº 064/2013/SAD – TR nº 313/2014/SEDUC – Processo nº 412602/2014/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal para atender ao programa Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio – PCEM, conforme Termo de Compromisso nº 0466/2014 e conforme condições e especificações constantes no edital do pregão presencial, seus anexos e neste Termo.

**Valor:** R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais).

**Prazo de Vigência:** de 02/09/2014 a 31/12/2014, contados da assinatura deste Termo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Prazo de Execução:** Setembro a Dezembro de 2014.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** JOSIMAR MIRANDA FERREIRA

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2013 – DO VALOR**

**Origem:** Concorrência nº 036/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 76.072,72 (Setenta e Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) ao valor do Contrato nº 118/2013, que corresponde a um aumento de 5,84% (aproximado) e um aditivo de supressão de 0,91%, do valor original

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 964/2014/UAS/SEDUC/MT/AD11.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 050/2014**

**Origem:** Concorrência nº 050/2014

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Contratada:** Amazon Construtora Ltda..

**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução

**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, início em 18/09/2014 e término em 16/01/2015.

**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1195/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100

Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014**

Processo n.º 332154/2014

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – Locatária**  
**Edilson Alves Cotinho - Locador**

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 143/2014, Laudo de Avaliação 046/2014, Parecer Jurídico Nº1093/2014/UAS/SEDUC/MT/AD88 e Termo de Referência nº 546/2014.

Cuiabá – MT, 17 de Setembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2013 DE ACRESCIMO DE PRAZO E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc

**Locador:** Dilceu Antonio Dal Bosco

**Objeto:** Alterar as CLÁUSULAS - SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA DA VIGENCIA

**Valor:** R\$220.219,20(duzentos e vinte mil duzentos e dezenove reais vinte centavos).

**Do Prazo:** Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 09/10/2014 e término em 08/10/2015.

**Fiscal do Contrato:** Simone Cristina Rubim Ferreira

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico 1028/2014/UAS/SEDUC/AD20, Termo de Referência nº 555/2014.

Cuiabá – MT, 16 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

Lauda 129

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 493237/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Cleínia Rosalina de Souza" CNPJ/MF 02.479.615/0001-78, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE Cleínia Rosalina de Souza.

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.027103-1 / 14101.0001.14.027104-8

**VALOR:** R\$ 14.490,25 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2014

**VIGÊNCIA:** 17/11/2014

**PORTARIA CONJUNTA Nº 505/2014/AGE-COR/SEDUC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo, formuladas e fundamentadas pela Autoridade Sindicante Designada, responsável pela instrução processual e o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 245304/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 202/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 15/05/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Indeferir solicitação de sobrestamento do curso do prazo para conclusão do feito, face inadequação à hipótese taxativa contemplada no art. 104 da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Convalidar excepcionalmente todos os atos, eventualmente praticados, entre 11/08/2013 a 03/09/2014.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 502/2014/AGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 325037/2012, instaurada pela Portaria nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de **Repreensão** aos servidores Alceu Trentin, matrícula 34132, Ana Paula Albonette de Nóbrega, matrícula 106910, Janaina Moreira Bomfim, matrícula 74297 e Fermino Paula de Brito Filho, matrícula 18360, em face da violação dos deveres funcionais descritos no art. 143, incisos I, II e III, da Lei Complementar estadual 207/2004, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para anotação nas fichas funcionais e providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Alto Garças

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

**ASSINATURA:** 08/09/2014.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2014.

**ASSINAM:** Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

- SETAS e Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal de Nova Guarita

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 074/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.  
**ASSINATURA:** 08/09/2014.  
**VIGÊNCIA:** 29/11/2014.  
**ASSINAM:** Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Francisco Endler - Prefeito Municipal de Nova Guarita

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Colniza  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.  
**ASSINATURA:** 10/09/2014.  
**VIGÊNCIA:** 30/10/2014.  
**ASSINAM:** Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e João Assis Ramos - Prefeito Municipal de Colniza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.  
**ASSINATURA:** 04/09/2014.  
**VIGÊNCIA:** 30/11/2014.  
**ASSINAM:** Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Nilson Francisco Alessio - Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.  
**ASSINATURA:** 10/09/2014.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2014.  
**ASSINAM:** Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Cristovão Masson - Prefeito Municipal de Nova Olímpia.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**RESOLUÇÃO N.º 062/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM,** criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, **RESOLVE “AD REFERENDUM”**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o pedido de Enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco, instalado em território mato-grossense, da empresa **TECA FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.**, Processo Nº 407923/2014 E 514278/2014 ambos da mesma empresa com Inscrição Estadual Nº 13.314.344-9, CNPJ nº 07.654.938/0005-06 – localizado na Fazenda Paraná – Gleba São Bento – S/Nº - Zona Rural no município de Brasnorte.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021-B/2014/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 233576/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.145.401/0001-56**, estabelecida com sede na Rua Pascoal Gomes Libreotto, N°20, Andar primeiro, Parque Don Aquino, Santa Maria - RS, CEP: 97.065-290, representada por procuração por **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR**, portador do CPF: **016.047.580-58** e RG: **5089573843 SSP/RS**, nas quantidades estimadas desta Ata de Regis-

tro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de insumos ODONTOLÓGICOS, para atender Demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT”**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
004	AGULHA 30G CURTA, PARA SERINGA CARPULE - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	INJEX	KIT	250	R\$ 19,50
009	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 0,10
010	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	LABOR IMPORT	CAIXA	50	R\$ 0,12
011	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	LABOR IMPORT	CAIXA	50	R\$ 0,12
028	ARCO OSTBY NYLON DOBRÁVEL, PARA ADULTO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	MAQUIRA	PACOTE	125	R\$ 8,50
029	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100. CAIXA.	QUALYBLESS	PACOTE	200	R\$ 18,60
031	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO. Nº 701/25 MM.	MEDIN	POTE	144	R\$ 6,59
036	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1012, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	FAVA	CAIXA	234	R\$ 1,50
041	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	FAVA	POTE	215	R\$ 1,60
044	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO - 25MM - Nº 04 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	MEDIN	UNIDADE	230	R\$ 8,60
045	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO - 25MM - Nº 05 L. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	MEDIN	UNIDADE	230	R\$ 10,00
046	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 169L.	MEDIN	CAIXA	88	R\$ 5,20
062	BROCA ESFÉRICA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO É VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MK LIFE	UNIDADE	20	R\$ 10,50
068	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº3 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	UNIDADE	24	R\$ 19,96
069	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº5 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	UNIDADE	36	R\$ 19,75
088	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195, DOURADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. UNIDADE.	FAVA	UNIDADE	105	R\$ 1,60

091	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO NO 1015 - COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	FAVA	UNIDADE	392	R\$ 1,70
093	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO NO 1035 - COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	FAVA	UNIDADE	215	R\$ 1,58
094	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO NO 1036 - COMPOSIÇÃO: DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL - EMBALAGEM UNITÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	FAVA	UNIDADE	215	R\$ 1,80
101	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 3118 F, CONFECIONADA EM DIAMANTE E AÇO INOX - BROCA EM FORMA DE CHAMA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	FAVA	UNIDADE	137	R\$ 1,30
104	BROCAS GATES GLIDEN Nº2. USO EM ENDODONTIA.	MK LIFE	UNIDADE	78	R\$ 8,90
105	BROCAS GATES GLIDEN Nº3. USO EM ENDODONTIA.	MK LIFE	UNIDADE	78	R\$ 9,50
106	MEPIVACAÍNA 3% (ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO) SEM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM EM TUBETE DE 1,8 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	DLA	UNIDADE	136	R\$ 60,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 233576/2013/SES MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**Resolução CIB/MT Nº 039 de 03 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre o remanejamento do recurso financeiro para a execução de Cirurgias dos Projetos de Cirurgias Eletivas dos municípios de Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo, localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM/MS Nº 1372, de 01 de julho de 2004, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 252, de 06 de fevereiro de 2006, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e aumentou o número de procedimentos;
- III** – A Portaria GM/MS Nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para exercício dos anos 2012 e 2013;
- IV** – A Portaria GM/MS Nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS-SUS para exercício dos anos 2013 e 2014;
- V** – A Portaria GM/MS Nº 131, de 22 de janeiro de 2014, que estabelece a possibilidade de remanejamento de recursos do Componente II para realização de procedimentos de cirurgias eletivas do componente III e da outras providências;
- VI** – A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 05, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do remanejamento de recursos para continuidade da execução dos projetos de Cirurgias Eletivas dos municípios de Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo da Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento do recurso financeiro do Componente II para III do Projeto de Cirurgias Eletivas do município de Guarantã do Norte, no valor de R\$ 31.606,47 (trinta e um mil seiscientos e seis reais e quarenta e sete centavos), e do município de Peixoto de Azevedo, no valor R\$ 38.927,77 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**, para continuidade de execução do referido Projeto, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 040 de 03 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre a execução de Projetos referente aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas para municípios do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM/MS Nº 851, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios de Mato Grosso;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício dos anos de 2013/2014;
- III** – A Resolução Nº 206, de 05 de julho de 2012 da CIB – Comissão Intergestora Bipartite do Estado

de Mato Grosso, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do estado e Municípios de Mato Grosso, referente aos Componentes I, II e III;

**IV** – Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 048 de 19 de novembro de 2013, referente aos procedimentos dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAE/2013, para realização de Cirurgias Eletivas nos Municípios de Campo Verde, Poxoréu, Primavera do Leste e Rondonópolis, situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**V** – A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 005 de 25 de março de 2014, referente aos procedimentos dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAE/2013, para realização de Cirurgias Eletivas nos municípios de São Félix do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antonio, Alto Boa Vista e Serra Nova Dourada, localizados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a execução de Projetos, referente aos procedimentos das Cirurgias Eletivas para os municípios do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo Único:** O período para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos devem ser executados entre a competência de: Julho de 2013 e a competência de Junho de 2014.

**Art. 2º** - Faz-se jus ao recurso previsto no anexo os municípios que alcançaram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de execução financeira em relação aos recursos repassados por meio da Portaria Nº 1.340/GM/MS, de 29/06/2012 por cada componente, até competência Abril/2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Julho/2013.

**Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 038 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a redefinição do incentivo financeiro de custeio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192 e sua Central de Regulação de Urgências no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- II** – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;
- III** - A Portaria GM/MS N.º 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;
- IV** - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde – SUS;
- V** - A Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da rede de Atenção às Urgências, e, em seu Artigo 40, dispõe que as despesas de custeio mensal do componente SAMU – 192, são de responsabilidade compartilhada de forma tripartite;
- VI** - A Portaria GM/MS Nº 2.700, de 29 de novembro de 2012, que redefine o limite financeiro anual do recurso destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 da Central de Regulação Médica das Urgências Regional de Tangará da Serra (MT), com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2012;
- VII** - A Portaria GM/MS Nº 2.750, de 05 de dezembro de 2012, que redefine o limite financeiro anual do recurso destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 da Central de Regulação Médica das Urgências Regional de Rondonópolis (MT), com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2012;
- VIII** - A Portaria GM/MS Nº 3.161, de 28 de dezembro de 2012, que redefine o limite financeiro anual do recurso destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 da Central de Regulação Médica das Urgências Estadual do Mato Grosso (MT), com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2012;
- IX** - A Resolução CIB/MT Nº 075, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para o Serviço de Atendimento Móvel SAMU-192 no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a redefinição do incentivo financeiro de custeio para manutenção das Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 e da Central de Regulação Médica das Urgências implantadas e habilitadas pelo Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** - Que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência de custeio mensal, regular e automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados;

**Art. 3º** - Para os Municípios situados na região da Amazônia Legal o valor referente ao Incentivo Estadual para custeio mensal dos componentes do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192, deve ser com acréscimo de 30% (trinta por cento), conforme descrição infra:

- I** - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre:
  - a) Unidade habilitada - R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) por mês;
- II** - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre:
  - a) Unidade habilitada - R\$ 17.875,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais) por mês

**Art. 4º** - Que o valor referente ao Incentivo Estadual para custeio mensal dos componentes da Central de Regulação Médica das Urgências, com acréscimo de 30% (trinta por cento) seja para Municípios situados na região da Amazônia Legal;

**I** - Central de Regulação Regional do SAMU 192 – R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais) por mês.

**Art. 5º** - Os valores referentes ao Incentivo Estadual para custeio mensal da Central de Regulação Médica das Urgências e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 dos municípios habilitados, tem efeito financeiro a partir da competência junho de 2012;

**Art. 6º** - Os valores acima serão repassados aos municípios, com efeito financeiro a partir da competência junho de 2012 até a competência junho de 2013, considerando a diferença dos valores recebidos anteriormente, conforme Anexo Único desta Resolução;

**Art. 7º** - Os valores constante no Anexo Único desta Resolução, devem ser repassados aos municípios, em sete parcelas mensais, a partir da competência Janeiro de 2014;

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 037 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a redefinição do incentivo financeiro de custeio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192 e sua Central de Regulação de Urgências no do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- II - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;
- III - A Portaria GM/MS N.º 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;
- IV - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;
- V - A Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da rede de Atenção às Urgências, e, em seu Artigo 40, dispõe que as despesas de custeio mensal do componente SAMU – 192, são de responsabilidade compartilhada de forma tripartite;
- VI - A Portaria GM/MS Nº 1473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria Nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências o Artigo 25 da Portaria GM/MS Nº 1010, de 21 de maio de 2012 e estabelece no Anexo V o incentivo de custeio mensal da Central de Regulação Médica das Urgências;
- VII - A Resolução CIB/MT Nº. 075, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para o Serviço de Atendimento Móvel SAMU-192 no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar a redefinição de acordo com o Art.25 e o estabelecido no Art. 2º, Anexo V da Portaria Nº 1010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, os valores de incentivo financeiro de custeio para manutenção das Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 da Central de Regulação Médica das Urgências implantadas e habilitadas pelo Ministério da Saúde para o estado de Mato Grosso.
- Art. 2º** - Que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência de custeio mensal, regular e automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados;
- Art. 3º** - Valor referente ao Incentivo Estadual para custeio mensal dos componentes do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192, com acréscimo de 30% (trinta por cento) para Municípios situados na região da Amazônia Legal.
- I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre:**
  - a) Unidade habilitada - R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais) por mês;
  - b) Unidade habilitada e qualificada - R\$ 14.248,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais) por mês;
- II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre:**
  - a) Unidade habilitada - R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais) por mês;
  - b) Unidade habilitada e qualificada - R\$ 31.344,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais) por mês
- Art. 4º** - Valor referente ao Incentivo Estadual para custeio mensal dos componentes da Central de Regulação Médica das Urgências, com acréscimo de 30% (trinta por cento) para Municípios situados na região da Amazônia Legal.

TOTALS DE PROFISSIONAIS (24 HORAS) E CUSTEIO MENSAL (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO) DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS POR PORTE POPULACIONAL					
POPULAÇÃO	MR	TARM	RO	REPASSE SES (HABILITADA) R\$	REPASSE SES (HABILITADA E QUALIFICADA) R\$
Até 350.000	2	3	2	27.300,00	35.194,00
350.001 a 700.000	4	5	2	44.590,00	55.849,00

- Art. 5º** - Os incentivos financeiros de custeio do componente SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências deve ser aprovado pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) na Comissão Intergestores Regionais (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), tendo como base as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS Nº 1010, de 21 de maio de 2012;
- Art. 6º** - Compete a Diretoria Geral do SAMU 192 o acompanhamento da aplicação dos incentivos financeiros transferidos para os municípios que será analisada com base no relatório de gestão;
- Art. 7º** - Para manutenção do incentivo financeiro de custeio diferenciado para unidades, o gestor de saúde deverá encaminhar a Diretoria Geral do SAMU 192 em Cuiabá-MT, a cada 03 (três) meses, um relatório descritivo analítico contendo:
  - I. Indicação de todas as Unidades Móveis que compõem a Central de Regulação das Urgências;
  - II. Compromisso do gestor de saúde de efetiva realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e Unidades Móveis;
  - III. Comprovação de vigência do seguro contra sinistro para as Unidades Móveis;
  - IV. Escala de serviço atual dos profissionais da Central de Regulação das Urgências e das equipes das Unidades Móveis reguladas; e
  - V. A análise dos indicadores relativos ao período de 03 (três) meses.
- Art. 8º** - O Relatório de Gestão a ser enviado para a Diretoria Geral do SAMU 192 deverá conter os indicadores abaixo relacionados:
  - I. Número geral de ocorrências atendidas no período;
  - II. Tempo mínimo, médio e máximo de resposta;
  - III. Identificação dos motivos dos chamados;
  - IV. Quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB);
  - V. Localização das ocorrências;
  - VI. Idade e sexo dos pacientes atendidos;
  - VII. Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento;
  - VIII. Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento; e
  - IX. Pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento.
- Art. 9º** - Poderá a qualquer momento a Diretoria Geral do SAMU 192, realizar verificações e auditorias "in loco".
- Art. 10º** - A Secretaria de Estado de Saúde suspenderá o repasse do incentivo de custeio destinado às Unidades móveis do componente SAMU 192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento dos requisitos de habilitação definidos na Subseção IV do Capítulo V, da Portaria 1010/Ministério da Saúde, de 21 de Maio de 2012;
- II. Descumprimento dos requisitos de qualificação definidos na Subseção V do Capítulo V desta Portaria 1010/Ministério da Saúde, de 21 de Maio de 2012;
- III. Quantitativo de atendimento informado para cada Unidade Móvel do SAMU 192 ou para a Central de Regulação das Urgências inferior à meta estabelecida em Portaria específica da SAS/MS, conforme Portaria nº 804/SAS/MS, de 2011, salvo em caso de justificativa apresentada pelo gestor e aceita pela Diretoria Geral do SAMU 192;
- IV. Ausência de registro da produção no SIA/SUS por 3 (três) meses consecutivos.
- V. Constatação de irregularidades por órgãos de controle interno e/ou externo.

§ 1º O descumprimento dos requisitos de habilitação ou a constatação de irregularidades constatadas pelos órgãos de controle interno e/ou externo ensejará a **suspensão** ou o **cancelamento** do repasse de recursos destinados às unidades habilitadas, sem a geração de ônus retroativo para a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º O descumprimento dos requisitos de qualificação ensejará a **suspensão** ou o **cancelamento** do repasse de recursos destinados às unidades qualificadas, ficando o valor do repasse vinculado ao processo de habilitação, sem a geração de ônus retroativo para a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º Em todos os casos previstos neste artigo, o repasse do incentivo financeiro de custeio será retomado assim que regularizada a situação, de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Portaria, sem a geração de ônus retroativo para a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 4º A Diretoria Geral do SAMU 192 deverá comunicar a Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviço a suspensão do incentivo financeiro.

**Art. 11º** - Os valores referentes ao Incentivo Estadual para custeio mensal da Central de Regulação Médica das Urgências e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192, será repassado aos municípios habilitados, com efeito financeiro a partir da competência julho de 2013, conforme Anexo I desta Resolução;

**Art. 12º** - Os valores referentes ao Incentivo Estadual para custeio mensal da Central de Regulação Médica das Urgências e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192, referentes a competência Julho a Dezembro de 2013 – Anexo II desta Resolução será repassado aos municípios em sete parcelas mensais, a partir da competência Janeiro de 2014.

**Art. 13º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
 Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 036 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre o credenciamento de 02 (dois) Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 1 no município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III – A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- IV – A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 004 de 20 de fevereiro de 2014 – Propõe aprovar credenciamento de 02 (dois) Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 1 no município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar o credenciamento de 02 (dois) Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 1 no município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
 Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 034 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 3 no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III – A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- IV – A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 002 de 20 de fevereiro de 2014 – Propõe aprovar credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 3 no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Modalidade 3 no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de **Mato Grosso**.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
 Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremones Sirena**  
 Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 033 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre o credenciamento da 5ª Equipe de Saúde de Bucal Modalidade I da ESF Thais Zanette, do município de Peixoto de Azevedo da Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**II** - A Portaria GAB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentamentos Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

**III** - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 001/2014 de 20 de fevereiro de 2014 - Propõe a aprovação do Credenciamento da 5ª Equipe de Saúde de Bucal Modalidade I da ESF Thais Zanette, do município de Peixoto de Azevedo da Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento da 5ª Equipe de Saúde de Bucal Modalidade I da ESF Thais Zanette, do município de Peixoto de Azevedo da Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremonex Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 035 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Modalidade 3 no município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

**IV** - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 003 de 06 de março de 2014 - Propõe aprovar credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Modalidade 3 no município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Modalidade 3 no município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremonex Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 032 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviço ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade - MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

**II** - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 001, de 13 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**III** - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 001 de 21 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito), na Região do Médio Araguaia;

**IV** - A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 001, de 17 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito)da Gestão Municipal, Estadual e Dupla Gestão no município de Cuiabá-MT;

**V** - A Proposição Operacional CIR da Baixada Cuiabana Nº 002, de 17 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo II e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito)de Gestão Estadual MT;

**VI** - A Proposição Operacional CIR Região do Garças Araguaia Nº 001, de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**VII** - A Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 001, de 13 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito) dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte; Nova Guarita e Nova Santa Helena situados na Região Norte Matogrossense;

**VIII** - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Matogrossense Nº 002, de 18 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**IX** - A Proposição Operacional CIR Vale do Arinos Nº 001, de 18 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**X** - A Proposição Operacional CIR Noroeste Matogrossense Nº 001, de 27 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XI** - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 002, de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XII** - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 001 - Pontes e Lacerda, de 18 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XIII** - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 001, de 14 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XIV** - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 02, de 21 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito)da Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**XV** - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 002, de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XVI** - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 001, de 20 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XVII** - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 001, de 14 de fevereiro de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XVIII** - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 001, de 06 de março de 2014, que propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos de colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer de colo de útero (QualiCito);

**XIX** - Proposição Operacional CIR da Baixada Cuiabana Nº 005, de 17 de fevereiro de 2014, propõe a definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos do colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Colo do Útero (Qualicito).

**XX** - Proposição Operacional CIR Centro Norte Matogrossense Nº 001, de 18 de fevereiro de 2014, propõe definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos do colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Colo do Útero (Qualicito).

**XXI** - Proposição Operacional CIR Araguaia do Xingu Nº 002, de 14 de fevereiro de 2014, propõe definição dos serviços de diagnóstico citopatológicos do colo do útero para a Habilitação, segundo a classificação do Laboratório Tipo I e adesão à qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Colo do Útero (Qualicito).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviço ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade - MEQ aos municípios do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura,

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Silvia Regina Cremonex Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 031 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a execução de Projetos referentes aos Procedimentos das Cirurgias Eletivas para os municípios do Estado de Mato Grosso, conforme a Portaria GM/MS Nº 1557, de 31 de julho de 2013.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício dos anos de 2013/2014;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 851, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios de Mato Grosso;

**III** - A Resolução CIB/MT Nº 206, de 05 de julho de 2012 da CIB - Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do estado e Municípios de Mato Grosso, referente aos Componentes I, II e III;

**IV** - Proposição Operacional CIR Vale do Arinos Nº 014 de 15 outubro de 2013, dispõe a aprovação do Projeto de adequação de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Região Vale do Arinos;

**V** - Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 05 de 20 de fevereiro de 2014, que propõe sobre a aprovação dos Projetos das Cirurgias Eletivas dos municípios de Peixoto de Azevedo e Guarantã localizados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

**VI** - Proposição Operacional CIR - Garças Araguaia Nº 018 de 24 de outubro de 2013, que propõe aprovar o projeto de adequação das Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Garças situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a execução de Projetos referente aos procedimentos das Cirurgias Eletivas para os

Municípios do estado de Mato Grosso, (Anexo Único desta Resolução) conforme a Portaria GM/MS Nº 1557, de 31 de julho de 2013.

**Parágrafo Único:** Serão contemplados com os Projetos de que trata o *caput* deste Artigo os municípios que alcançaram o mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução financeira em relação aos recursos repassados por meio da Portaria Nº 1340/GM/MS, de 29 de Junho de 2012, por cada componente, até a competência: Abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Julho/2013.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafetá Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### PORTARIA Nº 112/2014/SEDTUR:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores *Maria José de Souza e Alessandro Lira de Araújo Júnior*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso, cujo objeto consiste na prestação de serviços e venda de produtos para atender a demanda da SEDTUR.

**Art. 2º** - O servidor *Alessandro Lira de Araújo Junior*, nomeado como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – Em substituição

#### PORTARIA Nº 109/2014/SEDTUR:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras *Simone das Graças Lara Pinto e Vera Emilia de Castro Thommen*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Kamil A. Zarour - ME, cujo objeto consiste na contratação de recepcionista bilíngue, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, para atender a demanda da SEDTUR, na divulgação e fomento do turismo em Mato Grosso.

**Art. 2º** - A servidora *Vera Emilia de Castro Thommen*, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – Em substituição

#### PORTARIA Nº 108/2014/SEDTUR

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores *Maria de Fátima Araújo de Lima*, Assistente Técnica III, matrícula nº. 250665 e *Pedro Afonso Silva Parente*, Assistente Técnico II, matrícula nº. 248505, para comporem a equipe da Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo – PRODESTUR designada pela Portaria nº 43/2012/SEDTUR.

**Art. 2º** - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – em substituição

#### PORTARIA Nº 111/2014/SEDTUR:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras *Maria José de Souza e Jupira Alves Moreira*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Ecológica Serviços Técnicos LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de conservação, limpeza e asseio, nas dependências da SEDTUR.

**Art. 2º** - A servidora *Jupira Alves Moreira*, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – Em substituição

#### PORTARIA Nº 110/2014/SEDTUR:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras *Maria José de Souza e Valdirene da Costa*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e o Consórcio MT Soluções, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos e insumos para locação de impressora – outsourcing de impressão, para atender a demanda da SEDTUR. **Art. 2º** - A servidora *Valdirene da Costa*, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – Em substituição

## SECID

### CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 049/2012/01/04-SECID;

Processo nº 292624/2012 – SECID.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (I.S.S.A.A), no Distrito Sanitário Especial Indígena do Kayapó (Aldeias Jatobá, Kameriotko e Metuktire), localizadas no Município de Peixoto de Azevedo – MT;

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 049/2012/00/00-SECID, no item 3.4 e 3.5, o prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Partes: SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 049/2012/01/05-SECID;

Processo nº 292624/2012 – SECID.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (I.S.S.A.A), no Distrito Sanitário Especial Indígena do Kayapó (Aldeias Jatobá, Kameriotko e Metuktire), localizadas no Município de Peixoto de Azevedo – MT;

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 049/2012/00/00-SECID, no item 3.4 e 3.5, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Partes: SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 038/2013/01/02 - SECID.

Processo Nº 330295/2012;

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares em 03 (Três) Aldeias Indígenas integrantes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas dos Municípios de Colider/MT, Campinápolis/MT e Município de Juara/MT – Lote 03;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao Instrumento Contratual N.º 038/2013/00/00 – SECID o prazo de Execução e Vigência, item 3.4 e 3.5, um total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 036/2013/01/02 - SECID.

Processo Nº 330295/2012;

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares em 03 (Três) Aldeias Indígenas integrantes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas dos Municípios de Colider/MT, Campinápolis/MT e Município de Juara/MT – Lote 01;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao Instrumento Contratual N.º 036/2013/00/00 – SECID o prazo de Execução e Vigência, item 3.4 e 3.5, um total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 037/2013/01/02 - SECID.

Processo Nº 330295/2012;

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares em 03 (Três) Aldeias Indígenas integrantes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas dos Municípios de Colider/MT, Campinápolis/MT e Município de Juara/MT – Lote 02;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao Instrumento Contratual N.º 037/2013/00/00 – SECID o prazo de Execução e Vigência, item 3.4 e 3.5, um total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 161172/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana Helena Chávez, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Detecção e caracterização de dengue e outros flavírus em larvas de mosquito do gêneros Aedes e Culex (Díptera/Culicidae) na cidade de Rondonópolis, MT".

**Valor:** R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 02/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Juliana Helena Chávez - Concessionária.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a assinatura anual da licença de uso do sistema Banco de Preços contendo dados de vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado), nas características e quantitativos descritos na Cláusula Segunda, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Processo Administrativo nº 221797/2014 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 11/07/2014

**DO VALOR:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.00112.036.2007.9900.3900.0000.100

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof.Dr.Dionei José da Silva–Reitor; e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender a demanda do Centro de Referência de Direitos Humanos, convênio SICONV 776447/2012, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Edital Pregão n. 002/2014 - UNEMAT e Processo Administrativo nº 45440/2014 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 16/09/2014

**DO VALOR:** R\$ 1.543,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4354.9900.4490.000.662

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof.Dr.Dionei José da Silva–Reitor; e o Sr. Marcos Roberto Fernandes, e Romildo Mantel - Representantes Legais.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 (Processo Nº 382595/2014/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 007/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a Manutenção e suporte técnico do programa: Sistema Informatizado para Laboratórios de Análise de Sementes.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** INTEGRAL AGRONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

**PRAZO:** 12(Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2953 - Fonte: 262 - Elemento de Despesa: 3900

**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 203/2014/GP/DETRAN-MT**

Designa servidor como responsável junto às instituições financeiras.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições, observando as disposições da Lei Complementar nº 537, de 30 de abril de 2014, do Decreto nº 2.350, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Autarquia, e, por fim, o Decreto 2.510, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do órgão;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Lima Marques, Coordenador Financeiro, Nível DGA-6, nomeado por força do Ato Governamental nº 11.840/2009, publicado no DOE em 08 de julho de 2009, como responsável pelo financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014, publicada no DOE em 25/04/2014.

Art. 2º Designar o servidor Alexandre Ribeiro Magalhães, Gerente Financeiro, Nível DGA-8, nomeado por força do Ato Governamental nº 2.222/2010, publicado no DOE em 28 de abril de 2010, como responsável pelo financeiro substituído junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014, publicada no DOE em 25/04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2014.

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

**CEASA****CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014/CEASA/MT**

Processo CEASA/MT nº: 363635/2014

ATA DA SESSÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Ao décimo dia do mês de setembro de 2014, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2014/CEASA/MT: Paulo Ernesto Kluge (Presidente), Ernanes Faria Leite Junior (1º membro), Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim (2º membro), na sala de pregões nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais (Central de Licitações) da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso – SAD/MT, no Centro Político Administrativo, Bloco III, CPA, Cuiabá/MT - Cep: 78050-970, para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação relativa ao edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/CEASA/MT, Processo nº 363635/2014. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital nº002/2014, a CPL declarou Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Comissão Permanente de Licitação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, ao décimo dia do mês de setembro de 2014.

Paulo Ernesto Kluge  
Presidente

Ernanes Faria Leite Junior  
1º membro

Lázaro Romualdo Gonçalves de Amorim  
2º membro

**PORTARIA Nº 005/2014/CEASA/MT**

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A – CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**R e s o l v e:** DESIGNAR

**Evento:** DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO.

**Processo N.:** 494516/2014

**Nome:** ERNANES FARIA LEITE JUNIOR

A partir de: 11/09/2014 até 10/10/2014

Cargo/Função: Diretor Administrativo Financeiro

Substituído: JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá; 10 de setembro de 2014.

**BALTAZAR URICH**  
Diretor Executivo

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 091/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **091/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **25/09/2014 às 14h:00m**, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo Fábrica de Ração, conforme especificação técnica no Termo de Referência e no Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT", a abertura das propostas de preço foi **PRORROGADO** para o dia **30/09/2014 às 14h:00m**, alterando o prazo de lançamento e envio das proposta no SIAG para os dias **19/09/2014 á 30/09/2014**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso), e que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 074/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **304.761/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação, com fornecimento de mão de obra, de serviços de apoio logístico para a execução dos serviços de Telefonista, Agentes de Serviços Gerais, Motorista e Copeira para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	24	MN	2.900,11
2	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	72	MN	2.935,29
3	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	36	MN	2.295,70
4	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	36	MN	4.060,71

Cuiabá, 16 de Setembro de 2014.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 074/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **304.761/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação, com fornecimento de mão de obra, de serviços de apoio logístico para a execução dos serviços de Telefonista, Agentes de Serviços Gerais, Motorista e Copeira para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT/INMETRO.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2014.

**José de Jesus Nunes Cordeiro**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

### SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 073/2014/SESP, Processo nº 332469/2014, realizado em 17/09/2014, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, caso necessário, de fornecimento de peças para o sistema de ar condicionado central tipo chiller, do prédio da Diretoria da PJC/MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	09.037.279/0001-52	238.499,70
VALOR TOTAL			238.499,70

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 238.499,70 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública / SESP  
(documento original assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014/AGER-MT

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria nº 003/2014, publicada no D.O.E do dia 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou em 17/09/2014, às 14h00min, Sessão Pública de Abertura da Carta-Convite nº 001/2014. Após análise, a Comissão consignou que a empresa **BRAZ HUMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não apresentou os documentos exigidos no subitem 4.1.4 (Certidão Municipal), bem como apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido, porém conforme item 15.6 versa que caso seja possível a aferição das qualificações não importará o afastamento do licitante. No entanto, apesar de, conseguir a confirmação do Certificado de Regularidade do FGTS, não foi possível a obtenção da Certidão Municipal. A Comissão Permanente, por unanimidade, decidiu que como o documento não foi apresentado, é caso de **INABILITAÇÃO**, nos termos do instrumento convocatório. Prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos das demais empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do item 04 da Carta Convite nº 001/2014. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, **INABILITAR a empresa BRAZ HUMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e HABILITAR a empresa COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Está aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento de habilitação dos licitantes; bem como os autos estarão à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações desta Agência.

**Fica desde já designado para abertura do Envelope nº. 02 – proposta, o dia 19 de setembro de 2014, às 14:00 horas.**

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

**ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente Regulador

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 055/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.  
**Katiucy Albuquerque**  
 Gerente de Licitações  
 Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 056/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.  
**Katiucy Albuquerque**  
 Gerente de Licitações  
 Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 057/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 01 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA E RELÓGIOS PONTO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.  
**Katiucy Albuquerque**  
 Gerente de Licitações  
 Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 058/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 02 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E HARDWARE PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, VÁRZEA GRANDE E SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.  
**Katiucy Albuquerque**  
 Gerente de Licitações  
 Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EDITAL Nº 22/2014/DPG - ABERTURA DE PROMOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a remoção do Defensor Público Júlio Vicente Andrade Diniz para a 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso/MT, conforme portaria nº 231/2014, publicada no Diário Oficial do dia 21-08-2014;

**CONSIDERANDO** que o referido Defensor Público tinha lotação na 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Alta Floresta, conforme Portaria nº 53/2013/DPG, publicada no D.O. de 25/02/2013;

**CONSIDERANDO** que após a tramitação de regular procedimento de remoção nº 481773/2014, não houve inscritos para o preenchimento do cargo vago informado, conforme abertura do Edital nº 16/2014/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 29-08-2014;

**CONSIDERANDO** que a última vaga destinada para promoção de Terceira Entrância foi pelo critério de merecimento, conforme Edital nº 04/2014/DPG, publicado no D. O. do dia 18-03-2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, para promoção, o órgão de execução de Terceira Entrância mencionado abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

NÚCLEO DE ALTA FLORESTA		
DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
1ª Defensoria	1ª Vara	Antiguidade

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 60, I, da LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [subdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:subdefensoria@dp.mt.gov.br);

§2º Deverá constar do requerimento de inscrição relatório demonstrativo de estar com o serviço em dia, conforme inciso I, art. 60, LCE nº 146/2003;

§3º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º.** Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 Defensor Público-Geral

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 065/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/09/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço, teve como vencedora Empresa: E. M. P. Souza-ME.

Água Boa, 17 de setembro de 2014.

*Ivania Cezira Volpi*  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 036/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 03/10/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: reforma de pontes, e execução de uma cerca na casa do mel no município de Alto Araguaia – MT. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitados no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site [www.altoaraguaia.mt.gov.br](http://www.altoaraguaia.mt.gov.br); e\_email: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) - Alto Araguaia – MT, 17 de Setembro de 2014. Antonio Barcelos Cesario - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS EDITAL Nº 13/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as PRESTAÇÕES DE CONTAS, referentes ao 4º (QUARTO) BIMESTRE/2014 e ao 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE/2014, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no DIA 26 SETEMBRO 2014, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Alto Garças – MT, 17 de setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 09/09/2014; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 17 de setembro de 2014. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 16/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, vencedora por apresentar o valor de R\$ 77.388,55 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora por apresentar o valor de R\$ 217.659,20 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); FUMACEIRA PNEUS LTDA - ME, vencedora por apresentar o valor de R\$ 129.091,00 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais); M. A. PROENÇA - EPP, vencedora por apresentar o valor de R\$ 77.055,80 (setenta e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); RESENDE PNEUS LTDA - ME, vencedora por apresentar o valor de R\$ 37.467,16 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete mil e dezesseis centavos). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 17 de setembro de 2014. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS Av. Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenópolis-MT– Fone: (65) 3343-1105 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ISOSOURCE 1,5ML S/SACAROSE). DATA DE ABERTURA DO CERTAME: as 09:00 hs, no dia 24/09/2014. Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis. Fundamento Legal: art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Arenópolis- MT, 17 de setembro de 2014.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, ao Hospital Municipal, aos Postos de Saúde e ao PAB, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal, aos Postos de Saúde e ao PAB, materiais de EPI's destinados ao hospital municipal deste município. Início da Sessão: Dia 06/10/2014, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min as 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeitura.dearipuanana.com.br](mailto:licitacao@prefeitura.dearipuanana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 Aripuanã-MT, 17 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço como treinador de futebol de campo, futsal, arbitragem e técnico devi-

damente registrado no Conselho Regional de Educação Física, para atender as escolinhas de base e atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes, pelo período de 12(doze) meses, com a carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer deste Município. Início da Sessão: **Dia 01/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 17 de Setembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSOB – Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Prorrogação do Pregão Presencial (SRP) nº 046/2014. Objeto: aquisição de ar condicionado para atender a diversas secretarias. Em razão da necessidade de alteração no Edital. Data: 29/09/2014 às 08h30(DF). Edital/Informações. Setor Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 17/09/2014. Antonio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 01 de outubro de 2014**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, para **contratação de Serviços de Mecânica, Aquisição de Peças Genuínas ou Originais para a frota Municipal**, com os detalhes de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 17/09/2014.

**Renato Régio Gonçalves dos Santos.**

Asplemat/DO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 034/2014.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a PRORROGAÇÃO do **Pregão Presencial n.º 034/2014**. A nova data para a realização do Pregão será no dia 30 de setembro, às 12h30min, na sala de licitações da Prefeitura de Campinópolis – MT. Edital retificado completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 20/08/2014.

**Renato Régio Gonçalves dos Santos.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0123/2014

**ABERTURA: 01 de outubro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 01 de outubro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de artigos de vestuário para atender a Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de setembro de 2014.

**Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro - K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DO PREGÃO 101/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 101/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E POSTES, MANILHAS E MOURÕES DE CONCRETO:** a empresa NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME, CNPJ 18.741.829/0001-00, foi vencedora do lote 02 – R\$ 120.000,00, lote 03 – R\$ 128.475,00 e lote 04 - R\$ 193.500,00. Campo Verde, 17 de setembro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

### AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público a **NOVA DATA de realização do edital** na modalidade pregão (presencial) nº 096/2014, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL**, a se realizar no dia **30 de setembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de Setembro de 2014.

**Leila Gubert**

Pregoeira

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDEZ REZENDE** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, dia 07 de Outubro de 2014 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de Setembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças diversas para caminhões, máquinas e ônibus escolares da prefeitura municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 30 de Setembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Setembro de 2014. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal-SHIRLEY YOTZCHETZ-Pregoeira**

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **30 de Setembro de 2014, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, em atendimento a necessidade básica da população do Município de Colíder – MT,**

conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br).

Colíder/MT, em 17 de Setembro de 2014.  
ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014  
PROCESSO Nº. 089/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT Comunica através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa Reginaldo Zaneti Me. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Confeção de Prótese, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, do Município de Colíder - MT. Colider/MT, 17 de Setembro de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

RC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Engenharia E Comércio Govic Ltda - Me Objeto: Execução da Obra de Ampliação do Parque de Exposições (Construção de Parte da Arquibancada) no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013. Vigencia:29/04/2014 à 30/06/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Engenharia E Comércio Govic Ltda - Me Objeto: Execução da Obra de Ampliação do Parque de Exposições (Construção de Parte da Arquibancada) no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013. Vigencia:01/07/2014 à 02/08/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Engenharia E Comércio Govic Ltda - Me Objeto: Execução da Obra de Ampliação do Parque de Exposições (Construção de Parte da Arquibancada) no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013. Vigencia:03/08/2014 à 31/12/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Ágili Software Para Área Pública Ltda Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, implantação e treinamento manutenção e suporte técnico no seguinte Software: Gestão de Cemitério. Valor R\$: 3.500,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Coopervs – Cooperativa Dos Prestadores De Serviços De Sorriso Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira e Quinta do presente contrato n.º 078/2013 Valor R\$: 398.000,00 Vigência: 02/09/2014 à 31/10/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n.º 090/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 031/2014/FEAS**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 30/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 17 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015/2014**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **RESOLVE: HOMOLOGAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, CNPJ: 03.939.469.0010-70, registrada no valor global de R\$ R\$ 169.620,61 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos), visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 16 de setembro de 2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES.** Prefeito Municipal. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016/2014**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **RESOLVE: HOMOLOGAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, CNPJ: 03.939.469.0010-70, registrada no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 16 de setembro de 2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES.** Prefeito Municipal. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 017/2014**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **RESOLVE : HOMOLOGAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, CNPJ: 03.939.469.0010-70, registrada no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Dom Aquino-MT, 16 de setembro de 2014.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES.** Prefeito Municipal. - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2014**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 043/2014 referente à **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de arbitragem esportiva, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município de Ipiranga do Norte/MT”**, a seguinte Empresa:

01) LIGA IPIRANGUENSE DE FUTEBOL AMADOR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.741.886/0001-03, localizada na Rua das Acerolas, n.º 105, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 7.730,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 17 de Setembro de 2014.

**ANNYE CRHISTINE LEIMANN** – Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **01/10/2014**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT”**, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Setembro de 2014.

**Annye Christine Leimann** - Pregoeira Municipal. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO), PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 17 de Setembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2014 AO CONTRATO N.º 051/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA REAL LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 051/2013; **ASSINATURA:** 17/09/2014. **ADEMIR GASPAS DE LIMA** - Prefeito Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
EXTRATO DE RESCISÃO**

Contrato Nº 054/2013, Tomada de Preços Nº 008/2013. Processo Administrativo Nº 05253/2013. Contratante: **Município de Jaciara/MT**. CNPJ nº 03.347.135/0001-16. Contratada: **CONSTRUTORA REAL LTDA ME**, CNPJ nº 02.799.667/0001-21. Objeto: Decreto Nº 3190/2014, de 04 de setembro de 2014, Rescindir unilateralmente o contrato Nº 054/2013, Aplicar Multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 77, art. 78 XII, art. 79 I, art. 80 I, III e IV, art. 109 I, alíneas "e" e "f", da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 04/09/2014. O Decreto Nº 3190/2014, encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br). Jaciara, 17 de setembro de 2014.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA** - Prefeito Municipal - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****DECRETO Nº. 088 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação das candidatas no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, con-

forme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para cargo de provimento efetivo a servidora pública, abaixo relacionada no respectivo cargo e padrão:

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL	GRAU
1	ANA LUCIA NOVATO DA CRUZ	01	I

**Parágrafo Único** – A nomeação e lotação da servidora objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse da mesma cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

**Artigo 2º** - Para a elaboração do ato de posse a convocada devesse apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
  - Urina tipo I;
  - Hemograma Completo;
  - VDRL e
  - Protoparasitológico.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência da classificada nomeada, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

**Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação da servidora nomeada, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 17 de setembro de 2014.

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 03/2014, **TIPO: MENOR**

**VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 06/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL COM ESTUFAS**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 17 de Agosto de 2014. **Murilo Salles Barbon - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### DECRETO N.º 2412, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, DEVIDO AO ESTADO PRECÁRIO QUE SE ENCONTRAM AS RODOVIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as péssimas condições de tráfego e falta de acesso aos pontilhões existentes nas Rodovias BR-174 sentido Juruena/Castanheira, na MT-170 Cotriguaçu/Juruena e Rodovia MT-208 Juruena/Aripuanã, as quais trazem risco para os motoristas, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, transporte escolar, e remédios em diversas regiões; CONSIDERANDO não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela administração municipal, os problemas persistem exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada a existência de SITUAÇÃO ANORMAL, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as Rodovias MT-170 sentido Cotriguaçu/Juruena, BR-174 sentido Juruena/Castanheira e Rodovia MT-208 Juruena/Aripuanã.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Publique-se no Diário Oficial do estado e da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, encaminhando-se imediatamente cópias ao Gabinete do Governo do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual na Comarca de Juruena, Defesa Civil Estadual e a Secretaria Nacional de Defesa Civil no Ministério da Integração Nacional.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 15 de Setembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO - Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Supervisora do Departamento de Protocolo Documentos e Expediente

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 55/2014** – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A TERCEIRA IDADE, A SER INSTALADA NA PRAÇA DE GINASTICA DO DISTRITO DE SONHO AZUL. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **29.09.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 17 de setembro de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 56/2014** – Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS), ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **30.09.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 17 de setembro de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n. 57/2014** (Participação exclusiva de ME e EPP. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: RP para aquisição de: CAFÉ, CHA E AÇUCAR PARA SECRETARIAS DIVERSAS E PÃES E BEBIDAS LÁCTEAS PARA MERENDA ESCOLAR (Secretaria de Educação e Cultura). CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **01.10.2014 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 17 de setembro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2014**. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RODOAR PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 53/2014, tendo sido vencedora a empresa: Paulo da Silva Moreira CNPJ: 03.633.695/0001-37 com os lotes abaixo: LOTE 1: 5% (cinco por cento); LOTE 2: 5% (cinco por cento); LOTE 3: 5% (cinco por cento). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 17 de setembro de 2014. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

O Município De Nova Bandeirantes – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 053/2014, tendo como objeto o “registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (uma) retroescavadeira de acordo com as especificações constantes do anexo I – termo de referência anexo i do edital de convocação.” sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa: Tork Sul Comercio De Pecas E Maquinas Ltda - CNPJ: 05.662.126/0007-30, no valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Andressa Cristine F. Moreira – Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes – MT, através da Prefeita Municipal Srª Solange Sousa Kreidlro, torna público para conhecimento dos interessados, que Homologa a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2014, cujo objeto é a “registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (uma) retroescavadeira de acordo com as especificações constantes do anexo I – termo de referência anexo i do edital de convocação”. Onde foi consagrada vencedora a empresa: Sociedade/Empresária Tork Sul Comercio De Peças E Maquinas Ltda CNPJ: 05.662.126/0007-30 Valor Global 215.000,00 Valor Total Da Licitação R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) Nova Bandeirantes/MT, 17 de setembro de 2014

Solange Sousa Kreidlro - Prefeita Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o Chamamento Público para selecionar empresas do segmento da construção civil, para construção de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para crianças de 0 a 3 anos, para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento denominado Flor do Pequi 1ª, 2ª e 3ª Etapas, situado na Quadra L, Lotes 8 a 22 do Loteamento Santa Terezinha, através do Programa MCMV – recursos FAR, no dia 22 de outubro de 2.014 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br). Nova Mutum - MT, 17 de setembro de 2014.

Walter Rodrigues de Souza Júnior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 023/2014 – MUNICÍPIO DE SORRISO MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014 – MUNICÍPIO DE SORRISO MT, visando aquisição de peças mecânicas originais para a frota de veículos municipal, devidamente relacionados e especificados nos Termo de Referência que compõe o Edital. Nova Ubiratã – MT, 17 de setembro de 2014. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 SRP**

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que realizará no dia 01/10/2014, às 10h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de recarga de tonner para impressoras a laser, prestação de serviços técnicos contínuos de assistência, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de informática, manutenção Preventiva e Corretiva da Rede, formatação de computadores, instalação de Hardware e Software, configuração de impressoras na rede bem como disponibilização de sinal de Internet banda larga via rádio 24h por dia para pontos na sede e nos distritos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 17 de setembro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2013** – data 15/07/14 – objeto: acrescentar o valor do contrato previsto na cláusula quarta do contrato 034/2013 – contratado: Lhan Publicidade Ltda - CNPJ: 17.128.602/0001-21 – valor aditivo: R\$ 75.000,00.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2013** – data 28/07/14 – objeto: aditar o valor e prazo, conforme cláusula quarta e quinta do contrato 034/2013 – contratado: Lhan Publicidade Ltda - CNPJ: 17.128.602/0001-21 – valor aditivo: R\$ 150.000,00 – prazo: 31/12/2014.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2013** – data 01/09/14 – objeto: acrescentar o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato 019/2013 – contratado: Ágili Software Para Área Pública Ltda - CNPJ: 26.804.377/0001-97 – valor aditivo: R\$ 11.333,32.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 091/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 15 de Setembro de 2014, foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 17 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2014 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 099/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 02/10/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 17 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014  
EDITAL 047/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Eletrônico Nº. 008/2014 – Edital 047/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e injetáveis, materiais de consumo, médico hospitalar e protetor solar atendendo as necessidades das unidades familiar e Secretaria Municipal de Saúde Paranatinga – MT. Foi vencedora do certame: A empresa **Cirurgica Vitoria Comercio de Medicamentos Ltda**, com o valor global de R\$ 60.838,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais). A empresa **Comercio de Materiais Médicos Hosp. Macro** com o valor global de R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais). A empresa **Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda**, com o valor global de R\$ 342.099,00 (trezentos e quarenta e dois mil e noventa e nove reais). A empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, com o valor global de R\$ 414.693,50 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). A empresa **Distribuidora Mirisio Ltda – Me**, com o valor global de R\$ 517.059,13 (quinhentos e dezessete mil cinquenta e nove reais e treze centavos). A empresa **Erefarma Produtos para Saúde – Eireli**, com o valor global de R\$ 28.342,20 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). A empresa **Halex Industria Farmaceutica Ltda**, com o valor global de R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais). A empresa **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda**, R\$ 68.427,12 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). A empresa **Marcofarma Dist. De Prod. Farmac. Ltda**, com o valor global de R\$ 288.878,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais). A empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, com o valor global de R\$ 8.860.314,40 (oito milhões oitocentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). A empresa **Pro – Remedios Dist. De prod. Farm. E Com. Ltda** com o valor global de R\$ 4.148.473,81 (quatro milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Paranatinga-MT, 02 de Setembro de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa  
Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012** Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME O presente Contrato é para "contratação de empresa do ramo para executar todas as atividades inerente a construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil "Tipo C" conforme termo de compromisso PAC nº 202637/2012, e projetos planilhas e memoriais descritivos". 1 - Fica alterada a Cláusula Quinta do Prazo - passando a sua vigência a vigorar até a data de 01/03/2015 Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Setembro de 2014.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013** Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA o presente contrato é para "registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e ferramentantas destinados a manutenção e pequenos reparos em prédio públicos para atender as necessidades das Secretarias De Saúde E Saneamento; Educação E Cultura; Assistência Social; Agricultura, Indústria E Comercio; Obras E Serviços Urbanos, conforme termo de referência". 1 - Fica alterada a Cláusula Segunda - da Vigência de Registro de Preços - passando a sua vigência a vigorar até a data de 27/11/2014 Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Agosto de 2014.

RC

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014**

Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das secretarias de saúde e saneamento; educação e cultura; assistência social; agricultura, indústria e comercio; obras e serviços urbanos; transporte rodoviário; administração; e planejamento e fazenda. conforme termo de referência." Onde sagraram- se vencedoras as empresas: HANNELISE REITER PAT-TIS EPP, com o valor de R\$ 981.440,00 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R\$ 1.282.749,00 (Um Milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Setembro de 2014. Emerson Nunes Freitas-Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/09/2014**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para melhoramento e modernização do sistema de iluminação pública do tipo ornamental nos canteiros centrais das Avenidas Porto Alegre, Campo Grande e Cuiabá, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos em anexo ao Edital correspondente. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias. **CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 29/09/2014. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 03/10/2014, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone LICITAÇÕES. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 17 de setembro de 2014.

MIRNA HECKLER BRAFF - PRESIDENTE DA CPL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados a retificação e prorrogação do Edital de Pregão Presencial Nº 25/2014, pelo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO**, que havia sido marcada para o dia **23 de Setembro de 2014, às 9h00min** foi Prorrogado para o dia **29 de Setembro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**, em virtude de adequação do edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com). São Felix do Araguaia-MT, 16 de Setembro de 2014.

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro - PORTARIA Nº 17/2014

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna publico que a TOMADA DE PREÇO nº. **07/2014** sagrou vencedora a Empresa **METALURGICA QUATRO MARCOS LTDA ME**, - inscrita no CNPJ sob nº. 06.341.518/0001-754 com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Objetivo: Construção de um Galpão na Comunidade Areia Branca. **EMERSON SOUZA MILER**, Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **63/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **N. RANZULA – PINTURAS - ME** - inscrita no CNPJ sob nº. 18.456.002/0001-55. OBJETO: Serviços de Pedreiro VALOR: R\$ 289.060,20 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Sessenta Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 09/09/2014 a 09/09/2015.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de nº. 122/2013. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MIRANDA FELIX DA ALCIONE SILVA**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 28 de Agosto de 2014 a 28 de fevereiro 2015.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de nº. 100/2013. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **BRUNA FERREIRA SANTANA**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 28 de Agosto de 2014 a 28 de fevereiro 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2014**

O Município de Sapezal – MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Conserto da Ambulância Fiat Ducato. A empresa a ser contratada será **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, situada na Av. da Feb, Nº 2255, Bairro Várzea Grande – Cuiabá - MT, no Valor Total Global de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Tres Mil e Quinhentos Reais)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 17 de Setembro de 2014.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 SRP 115/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 - SRP 115/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos (Fotocópias Coloridas e Impressões de Projetos Arquitetônicos e Topográficos), atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 01/10/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 17 de setembro de 2014.

*Vanusa Aparecida Serpa*

Pregoeira Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014 SRP Nº 114/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Medição de Atrito e Macrot textura em Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 19/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 01/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br).

Sinop/MT, 17 de Setembro de 2014.

**Adriano dos Santos**

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 SRP Nº 116/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisições de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 19/09/2014, às 15h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/10/2014 às 15h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br).

Sinop/MT, 17 de Setembro de 2014.

*Vanusa Aparecida Serpa*

Pregoeira Portaria nº 372/2013

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador FABIO DA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014

b) Licitação Nr.: 1/2014-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/09/2014

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO SUV (VEICULO UTILITÁRIO ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 07.111.484/0001-95: Qtd de Itens: 1 (Um); Total dos Itens: R\$ 59.680,00 (Cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta reais.);

Gaúcha do Norte, 17 de Setembro de 2014.

FABIO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro da Câmara Municipal, Senhor Weverton Tyago Juruena de Miranda Silva, nomeado pela Portaria nº 020/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014

b) Licitação Nr.: 1/2014-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Adjudicação: 17/09/2014

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO SUV (VEICULO UTILITÁRIO ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 07.111.484/0001-95: Qtd de Itens: 1 (Um); Total dos Itens: R\$ 59.680,00 (Cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta reais.);  
g) Dotação: 1.217.4.4.90.52.00.00.00

Gaúcha do Norte, 17 de Setembro de 2014.

WEVERTON TYAGO J. DE M. SILVA  
Pregoeiro Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

#### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR, torna publico aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014, que tem como objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços compreendendo: consultoria e assessoria compreendendo contábil, folha de pagamento, frotas, patrimonial, gerações e envio de cargas das informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC do TCE/MT, SISTN (RGF), bem como outros serviços relacionados a natureza deste Objeto", cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 30/09/2014, na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro – CEP: 78285-000, São José dos Quatro Marcos – MT. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Câmara Municipal através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone (65) 3251 – 1440, no horário das 12:00 às 17:00.

ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR  
Pregoeira

# TERCEIROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA NOVO HORIZONTE – (COOPERNONTE)

CNPJ:08.272.691/0001-94

O Presidente da COOPERNONTE – Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados que nesta data totalizam 162 (cento e sessenta e dois) membros sócios abetos a votar, para reunirem-se em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se no dia 27 DE SETEMBRO 2014, nas dependências da Camará municipal sito a avenida mestre falcão, nº 329 (por não haver espaço adequado para realizar na sede da cooperativa) – centro na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, às 12:00 (doze) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e às 14:00 (quatorze) horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Eleição para escolha do novo presidente.
- Outros assuntos vinculados ao futuro da cooperativa.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 26 DE AGOSTO DE 2014 .



Presidente provisório  
Valdemir José da Silva

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2014.

Assinatura \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Empresa PIZZARIA GÊNOMA LTDA-ME, CNPJ sob nº 09.632.350/0001-45 e INSCRIÇÃO nº 13.356.789-3, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 1155- Bairro Poção, Município de Cuiabá-MT, comunica o extravio de 23 blocos de talões Série D usados sequência nº 01 a 1150, confeccionados pelas AIDF 168099, 203488 e 571325.

PATRÍCIO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.508.630/0001-10 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT as Licenças Ambientais – Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI, LO) para atividade de Comércio de peças, bomba diesel e mecânica, localizada à Av. Marechal Rondon, nº 1527 CEP: 78.390-000 Bairro Jardim Terra Nova no Município de Barra do Bugres – MT.

## "ABANDONO DE EMPREGO"

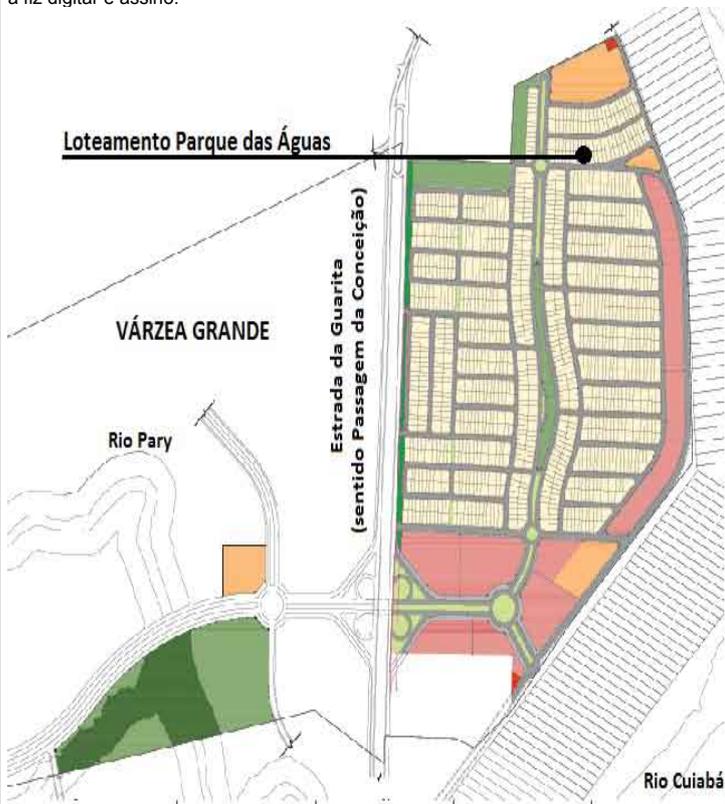
Sr.005 KATYLENE SOUZA DE OLIVEIRA ANTUNES - CTPS 81559 - série 00010- MT esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.KATYLENE SOUZA DE OLIVEIRA ANTUNES, portador da CTPS 81559 - série 00010-MT a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 22/07/2014, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

CUIABA/2014,

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO/PUBLICAÇÃO NOVO REGISTRO DE PARCELAMENTO DO SOLO "PARQUE DAS ÁGUAS"**

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, através do requerimento da firma **BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8.061, Bairro Duque de Caxias II, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/JF sob nº 16.789.723/0001-51, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 51201324816 aos 16/08/2012, através de seu representante; com anuência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, **requereu o cancelamento do registro do Loteamento "PARQUE DAS ÁGUAS", situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente registrado sob R-3: 88.796 aos 26 de março de 2003, neste RGI, com base no art. 23, II, § 2º da Lei 6.766 de 19/12/1979. Concomitante ainda me foi apresentado a documentação, que exige o art. 18º da respectiva Lei, bem como suas alterações e modificações, memorial e demais papéis e documentos para registro do novo projeto loteamento Parque das Águas, situado nessa cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 901,026,96m² de área total, assim distribuídas em 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) lotes residenciais, totalizando 364.920,23m² – Reserva do Proprietário 112.011,87m²; área verde 84.988,45m²; equipamento comunitário 42.780,36m²; sistema viário 237.620,76m², Estação Elevatória 1.020,90m²; Área de Preservação Permanente 48.831,11 e Faixa de Domínio 8.853,28m², de propriedade da: empresa **BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA**, devidamente matriculada sob nº 88.796, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao cancelamento/domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 11 (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar e assinar.**



**AGRO PARTS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME**, CNPJ 17.701.325/0001-02. Torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente – de Primavera do Leste, Licenciamento Ambiental, para atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e fabricação de peças, instalada na Avenida Florianópolis, nº 3187, Bairro Primavera II no município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**RURAL PRIMAVERA LTDA**, CNPJ 13.936.903/0001-20, torna público que requereu

junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDICAMA, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada no Bairro Primavera IV, Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA** CNPJ 03.239.035/0001-76 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Instalação L.I para a Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no município de Araguaiana/MT. NÃO EIA/RIMA

A Associação dos Distribuidores e Representantes de Produto Agroquímico – ADRA Sorriso, inscrita no CNPJ nº 09.602.787/0001-36, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO (LI)**, de sua Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, localizada na Estrada Linha Celeste, KM 08, Bairro Zona Rural, município de Sorriso/MT.

3.R Comercio e Beneficiamento de Madeiras Ltda - EPP, CNPJ Nº 36.907.301/0001-40, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeira, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 3.514, Jardim Aeroporto. COLNIZA – MT

Nossa Senhora da Glória Madeiras Ltda-ME, CNPJ Nº 11.132.051/0001-93, com endereço a Rodovia MT- 206, Km 151, Centro, Distrito do Guariba, COLNIZA – MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeiras.

**CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI**, CPF nº 318.156.009-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em uma área de 401,32 ha na Faz. Rolândia, zona rural de Ipiranga do Norte/MT. Não EIA/RIMA.

**BOCCHI E FABIAN LTDA – EPP**, CNPJ nº 20.592.081/0001-73, torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e para atividade de comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, na Av. Perimetral Sudeste, nº 11935, Centro, Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**JANETE MISSIO**, CPF nº 362.091.981-04, torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em uma área de 150,92 ha na Faz. São Felipe, zona rural de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**LUIMAR LUIZ GEMI**, CPF nº 473.453.229-04, torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em uma área de 298,39 ha na Faz. Santo Antônio, zona rural de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**MAURO ALBERTO RIEDI**, CPF nº 411.321.061-68, torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em uma área de 533,03 ha na Faz. Santa Helena, zona rural de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

Dilson Leal Silva Filho, tendo invista a Notificação Extrajudicial que lhe foi encaminhada por meio de expediente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 26368, página 86, pela Senhora Cleides Casemiro Rodrigues, apresenta suas CONTRANOTIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

- 1- Em primeiro lugar, o ora Contranotificante esclarece que tomou conhecimento da referida Notificação Extrajudicial apenas no dia 12/09/2014 (sexta-feira p.p.), por meio de matéria veiculada no site de notícias Folhamax, tendo isso ocorrido por acaso, o que significa dizer que a presente é oferecida no prazo estabelecido no instrumento notificatório;
- 2- Não tem conhecimento sobre os termos do Acordo Extrajudicial firmado com o Estado de Mato Grosso;
- 3- Não é e nunca foi advogado constituído nos autos da Ação nº 30.884/96, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Cuiabá-MT., desconhecendo quem seja parte naquela ação;
- 4- Quanto aos créditos e direitos objetos da citada Ação Judicial, tem a dizer que atuou como mero intermediador de poucas cartas de crédito oriunda daquela ação, nada sabendo informar quanto a origem e a forma dos procedimentos adotados para o recebimento das citadas cartas de créditos;
- 5- Em razão do exposto, e nada tendo mais a informar, coloca-se à disposição do autor da notificação para esclarecer dúvidas, Cuiabá/MT, 16/09/2014.

Dilson Leal Silva Filho, tendo invista a Notificação Extrajudicial que lhe foi encaminhada por meio de expediente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 26368, página 86, pela Senhor João Cesar Barbosa Novaes, apresenta suas CONTRANOTIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

- 1- Em primeiro lugar, o ora Contranotificante esclarece que tomou conhe-

cimento da referida Notificação Extrajudicial apenas no dia 12/09/2014 ( sexta-feira p.p.), por meio de matéria veiculada no site de notícias Folhamax, tendo isso ocorrido por acaso, o que significa dizer que a presente é oferecida no prazo estabelecido no instrumento notificadorio;

2- Não tem conhecimento sobre os termos do Acordo Extrajudicial firmado com o Estado de Mato Grosso;

3- Não é e nunca foi advogado constituído nos autos da Ação nº 30.884/96, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Cuiabá-MT., desconhecendo quem seja parte naquela ação;

4- Quanto aos créditos e direitos objetos da citada Ação Judicial, tem a dizer que atuou como mero intermediador de poucas cartas de crédito oriunda daquela ação, nada sabendo informar quanto a origem e a forma dos procedimentos adotados para o recebimento das citadas cartas de créditos;

5- Em razão do exposto, e nada tendo mais a informar, coloca-se à disposição do autor da notificação para esclarecer dúvidas, Cuiabá/MT, 16/09/2014.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**  
**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem, **CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL 052/2014**, referente a **Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações através do telefone (65)3648-1291, das 07h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00.

Cuiabá/MT, 17 (dezesete) de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque  
 Pregoeiro

#### REDE SHOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

A “REDE SHOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, CNPJ: 32.950.909/0001-05, nome fantasia “POSTO SHOP” torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença Instalação (LI) das suas instalações, na Rodovia Mario Andreazza, S/N, Bairro Figueirinha, CEP: 78.140-100 – Várzea Grande - MT, Coordenadas Geográficas: Latitude 15° 36' 32,23"S e Longitude 56° 08' 42,28"W.

**Domingos Raimundo de Oliveira**, torna público que requereu à Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Localização atividade de comércio de auto peças, localizada na Av. Dom Orlando Chaves, Lote 11, Cristo Rei - município de Várzea Grande –MT.

**ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS** – inscrito no CPF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Unidade Beneficiadora de Algodão – UBA, localizada no Distrito Industrial no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS** – inscrito no CPF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Unidade Beneficiadora de Algodão – UBA, localizada fazenda Colorado no município de Diamantino/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de SETEMBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça,

nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) Link “Licitações”. Cuiabá/MT, 17 (dezesete) de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque  
 Pregoeiro

**RICARDO ARGUELHO DE FARIAS ME**, CNPJ: 07.181.348/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental– Modalidade:Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP,localizada na Avenida João Gomes Monteiro , nº 190, Bairro Lixeira , município de Cuiabá/MT.

**EUCLIDES MACEDO RIBEIRO**, CNPJ: 16..960.865/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP ,localizada na Avenida 05 ,nº01, Parque Cuiabá, município de Cuiabá/MT.

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia, para execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) das Rodovias MTs 443 e 487; Trecho: Sorriso/MT - Gleba Barreiro, Sub-trecho: Km 1,00 ao Km 10,00 da MT 443 e km 1,00 ao km 45,00 da MT 487, extensão total de 55,00 km. A realização está prevista para o dia 08 de outubro de 2014, às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Sorriso/MT, na Sala de Licitação da Associação, localizada na Avenida Luiz Amadeo Lodi, 949, Sala 304, 3º Andar, Edifício Cella, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Sede da Associação. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (66) 3544 1289 - Atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

Sorriso - MT, 17 de Setembro de 2014.

Elton Dal Molin - Presidente da Comissão de Licitação  
 Luiz Carlos Nardi - Diretor Presidente da Associação

**WALDIR VICENTE**, CPF: 013.271.278-49. Toma público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU** para a **Fazenda Rubi**, em **São Félix do Araguaia – MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**W.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.-ME**, CNPJ nº 24.969.537/0001-22, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de “Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos”, localizado na Av. Talhamares, nº 1211, Jardim do Trevo, município de Cáceres/MT.

**WILSON INÁCIO DA SILVA-ME (NUTRIR)**, CNPJ nº 19.732.071/0001-07, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de “Fabricação de Alimentos para animais”, localizado na Rodovia MT 240, km 17, s/n, Fazenda Paulista, Zona Rural, município de Nova Marilândia/MT.

**P.H.L DE OLIVEIRA-ME**, torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio

Ambiente-**SMMA** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade **RESTAURANTES E SIMILARES, na RUA JULES RIMET, Nº 84, QUADRA 08, LOTE 02, CEP 78048-610, BAIRRO JARDIM ALVORADA** município de Cuiabá-MT

A SPE-Belo Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 21.012.550/0001-09, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação do Residencial Park Águas Quentes em Barra do Garças-MT.

**ANTONIO PERETTI**, CPF 220.434.469-91, torna publico que requer à **SEMA-MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para irrigação na **Fazenda Peretti** (ou ADP), Lote 102, em **Gaúcha do Norte-MT**

**Antônio Gonçalo Pedrosa Maninho de Barros-CPF487.163.401-91** tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADRS/VG**, Licença de Localização (LL), para Salão Comercial, na Av. Filinto Mulher, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT

**SINDPSS**

**SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE COVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso – SINDPSS, através seu representante legal, convoca a todos Servidores para **Assembleia Extraordinária** que será realizada no dia **17 de setembro de 2014 às 17h00min** no Auditório da Diretoria do Sistema Socioeducativo, situado à AV Dante Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto – Cuiabá/MT. Onde trataremos das Seguintes Pautas:

- **Discutirmos para que a SEJUDH-MT, definitivamente cumpra a nossa lei de carreira 9.688/2011 no que refere aos cargos diretivo do Socioeducativo-MT;**
- **Das Obras e verbas que estavam alocadas para acontecer e nada até agora;**
- **Da saída dos colegas do Sistema Prisional, e o que vai ser feito sobre a reposição destes servidores. “irão chamar o cadastro de reserva”????**
- **Outros assuntos inerentes a categoria;**

**Paulo César de Souza**  
Presidente SINDPSS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE INTERNET E ACESSÓRIOS**

**Contratante:** CRCMT - **Contratada:** DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Suporte de Hospedagem de Servidor de Internet e Acessórios.**Vigência:** 01/10/2014 a 31/12/2014.**Valor do Contrato:** R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) **Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 08/09/2014. **Fundamentação Legal:** 8.666/93 Assinam: **Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e André Luís Quintaes Guimarães Reis De Oliveira Sócio Administrador.**

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 72/2014****CONTRATO 04/2014 / CONVITE Nº 01/2014****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso **CONTRATADA:** FJB de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos ME. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato nº. 04.2014 que tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, firmado em 05/02/2014. Os serviços prestados até a data do presente termo de rescisão nº. 72/2014 estão próximos do limite legal imposto às licitações na

modalidade convite descrito no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. O foro é o da Comarca de Cuiabá MT. Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

**SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRC – MT**

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO****ESTADO DO MATO GROSSO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**

EDITAL Nº 3 – LOCAL DE PROVAS A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e os locais de realização das provas do Concurso Público nº 01/2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRC-MT. 1 DAS PROVAS 1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 21 de setembro de 2014. 1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas 1.4 Horário de início das provas: 14 horas 1.5 Horário de término das provas: 18 horas 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões. 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário local. 2 DOS LOCAIS DE PROVAS 2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização. 2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior. 3 DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de: a) confirmação de inscrição; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha; c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). 3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. 3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. 3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva. 3.5 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. 3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas. 3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis. 3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.Quadrix.org.br/ConcursoPublicoCRCMT2014.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento. 3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos. 3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**Silvia Mara Leite Cavalcante Presidente - CRCMT**

Asplemat/DO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VANDERLEI PASKOSKI E OUTRA, produtor rural, brasileiro, inscrito no CPF 523.065.001-00, Inscrição Estadual 13.394.892-7, sítio BOM JESUS, EST VIC 51 LOTES 1015 1016 1017 E 1018, Zona Rural, município de Tapurah-MT, comunica o EXTRAVIO do BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE NUMERAÇÃO 0000301 a 0000325. Conforme Boletim de Ocorrência nº 116/2014 de 21/05/2014

AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS-MT, CNPJ nº 15.025.646/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.002.263-2, estadual nº 13.002.263-2, estabelecida a Rua das Nogueiras, 183, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP.: 78.550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os livros fiscais, contábeis e todas as Notas Fiscais em branco e utilizadas da referida empresa e devida a sua INATIVIDADE nos últimos anos, não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração pertinente ao livros acima mencionados, assumindo o declarante total responsabilidade civil e criminal.

**SERGIO LUIZ FAVA**  
**PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 334 MARGEM DIREITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, CEP 78.830-000, CPF Nº 429.907.000-30, I.E. Nº 13.232.213-7, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL MOD-1 Nº 3917, SEM MAIS A DECLARAR.**

**N. S. DE ANDREADE – ME** – CNPJ 04.117.878/0001-62, I.E. **13.197.878-0**, estabelecida em Pontes e Lacerda-MT, comunica extravio do Livro Registro Termo de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais-TO nº 001, e um bloco de Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Modelo 2: D 1 de nº 3651 à 3700.

**JUNIAS RONALD BRAUN**  
**PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 12 MAIS 10 KM A DIREITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE –MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 278.536.919-04, I.E. Nº 13.218.080-4, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL SÉRIE 1, AIDF 634249 DE EMISSÃO 06/05/2013, SENDO A 2ª E A 3ª VIAS DAS NOTAS FISCAIS Nº 1151 A 1159 E AS 5 VIAS DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 1160 A 1175 NÃO UTILIZADAS, SEM MAIS A DECLARAR.**

**TRANSPORTADORA E COMERCIO ANDAIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 06.914.245/0001-00, Insc. Estadual nº 13.269.012-8, estabelecida na Av. Sete, nº 151 Lt 11, Qda 94.B. Setor Oeste – CEP 78645-000 – VILA RICA - MT **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talões de Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Modelo 8, enumerados de 001 ao nº 400.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2013**  
**CIA. 0146787-64.2013.8.11.0000**

**OBJETO:** “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do Local de Execução dos Serviços) no item 3.2 do contrato originariamente firmado entre as partes”

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** DOC CENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA

**C.N.P.J:** 03.193.166/0001-60

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2014**  
**CIA. 0121859-15.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** “Padronização dos procedimentos para remessa a protesto extrajudicial das certidões de débitos consistentes em custas processuais, taxas e multas administrativas oriundas de sentenças que tenham condenado partes adversas ao pagamento de valores em favor do FUNAJURIS-MT, independentemente, de prévio depósito de emolumentos ou quaisquer outras despesas, inclusive de intimação do devedor, cujos valores serão pagos pelo devedor na forma prevista no parágrafo quarto da cláusula primeira”.

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

– IEPTB - SEÇÃO MATO GROSSO

**C.N.P.J:** 10.864.384/0001-44

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis até os 60 (sessenta) a critério do E. Tribunal de Justiça, contado o prazo a partir da data da respectiva assinatura.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 106/2014**  
**– CIA 0120903-96.2014.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2013, CIA. 0121639-51.2014.8.11.0000.**

**EMPRESA:** ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ n. 00.710.799/0001-00**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licenças de softwares, específicas para criação e editoração de imagens, vídeos, bem como para apoio a projetos de construção, por 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o Termo de Referência n. 7/2013-DSI. – Itens 01,02, 04, 08 e 09.”  
**VIGÊNCIA** 12.09.2014 a 11.09.2015.”

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso\\_a\\_informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informação).**

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 107/2014**  
**– CIA 0120930-79.2014.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2013, CIA. 0121639-51.2014.8.11.0000.**

**EMPRESA:** JAIME GUIMARÃES COSTA INFORMÁTICA-ME

**CNPJ n. 07.766.545/0001-52**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licenças de softwares, específicas para criação e editoração de imagens, vídeos, bem como para apoio a projetos de construção, por 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o Termo de Referência n. 7/2013-DSI. – Item 06.”  
**VIGÊNCIA** 12.09.2014 a 11.09.2015.”

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso\\_a\\_informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informação).**

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 77/2014 – CIA 0098930-85.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica para aprimoramento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

do Poder Judiciário, visando à manutenção da certificação NBR ISO 9001:2008.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. Nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** PAR CONSULT INFORMÁTICA - EPP

**C.N.P.J. Nº:** 00.084.700/0001-01

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, em **11/9/2014 a 10/9/2015**.

**DO PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
AÇÃO MONITÓRIA**  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 9243-76.2011.811.0041 – CÓD. 714925

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PONTUAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

PARTE RÉ: FÁBIO AMARAL QUEIROZ

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente 5.014,94 (cinco mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

**ADVERTÊNCIAS:** **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

**RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O requerido emitiu um cheque no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) ao requerente, o qual encontrava sem fundos, ingressando com a presente ação com base na prova escrita sem força de título executivo.

**DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Trata-se de Ação Monitória movida por Pontual Factoring Fomento Mercantil Ltda em desfavor de Fábio Amaral Queiroz. Estando o pedido devidamente instruído com a prova escrita (Cheque às fls. 27), sem eficácia de título executivo DEFIRO a expedição de mandado de pagamento, via correio com prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 1.102 b do CPC, anotando-se que caso a requerida faça o pagamento ficará isento das custas e honorários advocatícios. Poderá a requerida oferecer embargos e caso não cumpra a obrigação ou não interponha embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. Às providências." "Vistos etc. Considerando as buscas feitas pelo Sistema Infojud e não localizado o endereço atual do requerido, defiro a citação por edital. Expeça-se o edital. Eu, Ariel Makiana, estagiário, digitei.

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2014.

Nelita Bandeira Duarte

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 29262-35.2013.811.0041 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A PARTE RÉ: JESSE LAURENTINO MOREIRA CITANDO(A,S): JESSE LAURENTINO MOREIRA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.807,32 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar a integridade da dívida pendente segundo os valores apresentados pelo credor fudiciário na inicial hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração**

do prazo deste edital sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo objeto da ação qual seja UM AUTOMÓVEL MARCA FORD MODELO FIESTA ANO 2011/2012 COR: PRETA PLACA NPL 3904, CHASSI 9BFZ55A7C8249153. RESUMO DA INICIAL: O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado o requerido não pagou desde a parcela vencida em 18/09/2011 totalizando em débito de R\$ 31.147,05. **DESPACHO:** Visto etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como postulado nos autos, Cumpra-se. Eu, digitei, Cuiabá-MT 29 de Agosto de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VRA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 3682-40.2010.811.0040 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT EXECUTADO(A,S): RICARDO FERREIRA DOS SANTOS CITANDO(A,S) RICARDO FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 009.969.181-75 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/5/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.393,60 FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para que Pague dentro de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital o PRINCIPAL E ACESSÓRIO LEGAIS, sob pena de lhe ser (em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou na falta de indicação e respectivo deferimento tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da Execução de acordo coma gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput ambos do CPC), onde quer que se encontram ainda que o sob posse detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º do CPC). RESUMO DA INICIAL: Em data de 08 de julho de 2011, o executado emitiu junto á exequente uma Cédula Bancária nos termos da lei . nº 10.931/2004 cujo numero e B10632151-B no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). Como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário as partes ajustaram o seu pagamento em 36 parcelas fixas iguais e sucessivas no valor de R\$ 343,13 parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados vencendo a primeira parcela em 15/08/2011 e a última em 15/07/2014 ficando expressamente autorizado o débito em conta de depósito a vista de titularidade do executado que se comprometeu expressamente a manter disponibilidade suficiente para tal. As partes também ajustaram o vencimento antecipado da Cédula coma falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo fixado tornando-se exigível o saldo devedor integral com todos os encargos ajustados. Dentre os encargos monitórios registra-se a pactuação de multa moratória de 2 % sobre o valor total apurado incluindo o valor principal e todos os encargos devidos e ainda a cobrança de juros de 2,0% ao mês e honorário advocatícios de 20% (...) Até a presente data o executado ainda não efetuou o pagamento integral da Cédula de Crédito Bancário em questão totalizando o débito devidamente atualizado até 16 de abril de 2012 o valor de R\$ 13.393,47 que acrescido da multa e honorários totaliza o valor de R\$ 16.393,60. Foram diversas as tentativas amigáveis de composição impetradas pela exequente porem sem êxito. Sendo assim a dívida se encontra vencida líquida e exigível. Desta forma não restando alternativa a exequente e que se recorre a este juízo para que o presente feito seja processado uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que o prazo de 15 (quinze) dias para independentemente da realização ou não da penhora opor querendo **EMABARGOS DO DEVEDOR** de modo que a contagem do prazo quando se trata de litisconsórcio passivo obedecerá ao disposto no art. 738 § 1º do CPC. Eu, Sandra C.R.Ferraz, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso-MT 8 de maio de 2014. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juiz (a) de Direito em substituição legal.**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 3768-11.2012.811.0040 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASS. SORRISO-SICREDI CELEIRO-MT EXECUTADO(A,S): LUCENIL ATAIDE CARVALHO SILVA, E JOSE CARDOZO DA SILVA CITANDO(A,S): LUCENIL ATAIDE CARVALHO SILVA, CPF nº 835.487.501-58 e JOSÉ CARDOZO DA SILVA CPF nº 656.237.702-15. DATA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/5/2012 VALOR DO DÉBITO R\$ 15.591,26 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificados (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da expiração do prazo deste edital o PRINCIPAL E ACESSÓRIO LEGAIS sob pena de lhe ser (em) penhorados(s) eventual (is) bem (ns) indicado(s) pela parte credora cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo\* ou na falta da indicação e respectivo deferimento tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da Execução de acordo coma gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput ambos do CPC), onde quer que se encontrem ainda que sob a posse detenção ou guarda de terceiros (art. 659 § 1º do CPC). RESUMO DA INICIAL: Em data de 18 de junho de 2008 o primeiro Executado emitiu junto á Exequente uma Cédula de Crédito Bancário nos termos da lei nº 10.931/2004 cujo numero e A80730228-7 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O segundo Executado participou da negociação na qualidade de avaliata**

sendo portanto igualmente responsável pelo adimplemento da Cédula em referência. Como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário as partes ajustaram o seu pagamento em 36 parcelas fixas iguais e sucessivas no valor de R\$ 319,68 parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados vencendo a primeira parcela em 15/07/2008 e a última em 15/06/2011 ficando expressamente autorizado o débito em conta de depósitos a vista de titularidade dos executados que se comprometeram expressamente a manter disponibilidade suficiente para tal. As partes também ajustarão vencimento antecipado da Cédula com a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo fixado tornando-se exigível o saldo devedor integral como todos os encargos ajustados. Dentre os encargos monitoratórios registra-se a pactuação de multa moratória de 2% sobre o débito total apurado incluindo o valor principal e todos os encargos devidos e ainda a cobrança de juros de 3,0% ao mês e honorários advocatícios de 20% (...) Até a presente data o executado ainda não efetuou o pagamento integral da Cédula de Crédito Bancário em questão totalizando o débito devidamente atualizado até 15 de março de 2012 o valor de R\$ 12.737,96 que acrescido da multa e honorários totaliza o valor de R\$ 15.591,26. Foram diversas as tentativas amigáveis de composição impetradas pela exequente porém sem êxito. Sendo assim a dívida se encontra vencida líquida e exigível. Dessa forma não restando alternativa a esquentar e que recorre a este juízo para que o presente feito seja processado um mês que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Sandra C.R. Ferraz Técnico(a) Judiciário (a) digitei. SORRISO-MT 15 de maio de 2014. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa. Juiz (a) de Direito em substituição legal

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 17630-39.2007.811.0003-404116 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA CITANDO A RÉQUERIDA: SUELY DE ARRUDA DIAS SOARES – CPF: 229.517.251-91 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ: SUELY DE ARRUDA DIAS SOARES, de conformidade com o despacho ao final transcrito e da petição inicial para querendo no prazo indicado requerer a PURGAÇÃODA MORA ou CONTESTAR AÇÃO, OBSERVAÇÃO: Caso já tenha pago mais de 40% (quarenta por cento) do valor do bem poderá a parte ré no prazo para contestar requerer a purgação da mora efetuando o depósito do valor do débito principal acrescido de juros atualização monetária multa contratual honorários advocatícios custa processuais e demais cominações legais e contratuais. a) PRAZO: O prazo para requerer a PURGAÇÃO DA MORA é de 05 (cinco) dias e para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital aos autos. b) ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada ação presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. c) Não sendo encontrado o bem ou não estando este na posse da parte ré poderá a presente demanda ser convertida a pedido da parte autora em ação de depósito (art. 4º do Decreto – Lei nº 911/69) RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com a requerida um contrato onde a importância devia ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas vencendo-se a primeira parcela em 10/05/07 e a última em 10/04/10. A requerida esta inadimplente a partir da parcela de nº 04 acarretando conseqüentemente o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais. Ficou o requerente obrigado a requerer o cumprimento da obrigação em juízo. DECISÃO: Visto e examinado, Considerando que o feito se arrasta há mais de seis anos sem obter êxito na citação da requerida; considerando ainda que o banco requerente após diversas diligências no sentido de encontrar o atual endereço da mesma restaram infrutíferas as tentativas de citação defiro o pedido de citação defiro o pedido de citação editalícia formulado a fls. 116/117. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Steyce Ribas Nogueira da Silva – estagiária de direito, digitei. Rondonópolis -MT 21 de março de 2014. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento JUIZ DE DIREITO**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS Nº 404-43.2011.811.0015 – CÓDIGO: 152104 – ARTIGO nº 38/2011 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: RICARDO AUGUSTO ANGELLI DE LIMA CITANDO(S): Requerido(a): Ricardo Augusto Angeli de Lima CPF: 612.887.302-25 RG: 42481114 SSP PR Filiação: brasileiro(a), endereço: Rua das Palmas, 677 ou Rua Giuliana nº 05, Bairro: Jardim Paraíso ou Residencial Florença, cidade Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.384,00 FINALIDADE: CITAR A PARTE RÉ, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial abaixo resumida para querendo no prazo de 05 (cinco) dias pague o valor apresentado pelo credor fiduciário na inicial sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do credor e para que no**

prazo de quinze (15) dias conteste ação contados da expiração do prazo editalício sob pena de presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Ainda intimar o requerido de que foi devidamente cumprido o mando de busca e apreensão do veículo marca: Volkswagen passeio ano/modelo 2004/20014 modelo: gol city 1.0 g2c placa ALY 7273 chassi; 9BWCA05X15T0003422 cor: branca o qual encontra-se depositado em favor da autora. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento que recebeu o numero nº 129.846.150 e que deveria ser pago em 60 parcelas corrigidas de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato. Em decorrência do Contrato firmando entre as partes, o Requerido como garantia das obrigações assumidas, ALIENOU FIDUCIALMENTE o seguinte bem: Veículo Marca: VOLKSWAGEM PASSEIO Ano/Modelo: 2004/2004 Modelo: GOL CITY 1.0 G2C PLACA: ALY 7273 CHASSI: 9BWCA05X15T0003422 COR: BRANCA Ocorre que o requerido inadimpliu seu compromisso deixando de pagar a partir da parcela de nº 37 acarretando conseqüentemente o vencimento antecipado de toda a sua dívida e assim obrigou o requerente a proceder a comprovação da mora experimentada através do competente cartório e pleitear a busca e apreensão do bem alienada fiduciariamente. Dá-se a causa o valor de R\$ 3.384,00. Cuiabá, 20/12/2010. Kamila de Souza Coutinho. OAB/MT 10.661 DESPACHO FLS. 22: VISTO, ETC. Devidamente comprovada a mora do devedor conforme notificando extrajudicial de fls. 25 defiro a liminar e conseqüentemente determino que se expeça o competente mandado de busca e apreensão visando apreender o veículo descrito na inicial depositando o nas mãos do representante legal do Autor. Executada a liminar cite-se o requerido para em cinco dias pagar o valor apresentado pelo credor fiduciário na inicial sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do credor e para que no prazo de 15 dias conteste a presente sob pena de confissão e revelia. Havendo pagamento restitui-se o bem ao requerido expedindo-se o necessários. Contestando ou não o pedido volte-me conclusos para decisão. Advirta o depositário que o bem somente poderá ser retirado desta comarca, após o prazo para purgação da mora sob pena de responder pelo danos que vier da causa. Intime-se Cumpra-se. Sinop 30 de maio de 2011. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. DESPACHO FLS. 61: Visto Etc... Cite-se o réu por edital este com o prazo de 20 dias nos termos do despacho inicial. Ultrapassando o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que officia nesta Comarca o qual deverá ser intimado desta nomeação e querendo ofereça defesa no prazo legal bem como acompanhe o feito até SUS ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO, Juiz de Direito. Eu, Nireli Aparecida Alves Martines Bortin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT 7 de julho de 2014. Maria de Fatima Manarim Gestor (a) Judiciário (a)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE JUARA - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 1241-55.2012.811.0018 - CÓD.55050 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: M. A de Oliveira Motos e Marcio Alexandre de Oliveira PARTE RÉQUERIDA: O. R de Melo-ME INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): O. R de Melo-me, CNPJ: 04.638.299/0001-65, brasileiro(a), Endereço: Av. D. Nilza, Nº 1395 W, Lote 130, Bairro: Gleba Taquaral, Cidade: Juara-MT FINALIDADE: FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, PODENDO OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. 2. Não efetuado o pagamento proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 3. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 4. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. VALOR DO DÉBITO: 19.220,28 (DEZENOVE MIL,DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DECISÃO/DESPACHO: Vislumbro, por ora, a presenças das condições da ação e a competência deste juízo, decido: I - Cite-se o requerido para, em 03 (três) dias pagar a dívida, observando os requisitos do art. 172 e parágrafos. Fixo os honorários em 20% do valor da execução e em caso de pronto pagamento fixo-os em 10% do valor dado à causa, art. 652-A, parágrafo único do Código de Processo Civil ou apresentar embargos à execução. II - Não sendo quitado o débito, promova-se a penhora de tantos bens quanto suficientes para garantir a dívida, avaliando-se o bem e lavrando a termo, art. 652, §1o do Código de Processo Civil. III - Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosemar Meloto Santos - Técnica Judiciária, digitei. Juara - MT, 24 de Abril de 2014. Dilque Nunes Lemes - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".